



## PODER EXECUTIVO

### *Divisão de Contabilidade*

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	48/2017
DATA	28/07/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	28/07/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	231/2017
MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL 048/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO SEDAN OKM.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	10/08/2017 A 09h00min

OBSERVAÇÕES:

METRONORTE C. DE VEICULO – CONTRATO – 085/2017




FONE/FAX (43) 3555-1401  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro  
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## PORTARIA N.º 131/2017 de 01/06/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, portadora do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

**ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 01º de junho de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO  
DE  
JAPIRA:7596  
9881000152

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.06.01 09:16:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

**Artigo 1º** - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do **Município de Japira**, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

**Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 3º**- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

**Walmir Wellington da Silva**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969  
881000152

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 28 de JULHO de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

SR. ALTAMIR MONTEIRO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à aquisição de veículo para atendimento da secretaria municipal de saúde.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALTAMIR MONTEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Portaria nº 112/2017 de 09/05/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 28 de JULHO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 28/07/2017, para abertura de processo licitatório visando a aquisição de veículos para atendimento da secretaria municipal de saúde, no valor máximo de **R\$ 47.646,00 (quarenta e sete mil e seiscientos e quarenta e seis reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



### MEDIA PREÇO - VEICULOS NOVOS SAUDE

SETORES: TODAS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qnte	METRONORTE	SAMP FIAT	NISSAN	MÉDIA	TOTAL MERC.
<b>LOTE 01</b>							
1	VEICULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN	1,00	R\$ 47.990,00	R\$ 46.900,00	R\$ 48.048,00	R\$ 47.646,00	R\$ 47.646,00
2						R\$ -	R\$ -
3						R\$ -	R\$ -
4						R\$ -	R\$ -
5						R\$ -	R\$ -
6						R\$ -	R\$ -
7						R\$ -	R\$ -
8						R\$ -	R\$ -
9						R\$ -	R\$ -
10						R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>							R\$ 47.646,00



# Samp Autoveículos Ltda

CNPJ:78.066.800/0001-00 IE:51301181-45  
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31  
Santo Antônio da Platina – PR – 86430.000

Prefeitura Municipal  
JAPIRA - PR

## Proposta de Preço

Quant.	Especificação	Complemento	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo	<p>VEÍCULO GRAN SIENA ATRTACTIVE 1.0 FLEX, ANO-MODELO 2016-2017, Pintura sólida, Côr branco, capacidade para transporte 05 passageiros, incluindo motorista, com 04 portas laterais, injeção eletrônica, potencia mínima 73 cv. 05 marchas a frente e uma a ré, tanque de combustível 48 litros. Freio ABS, Airbag duplo, Rodas aro 14 e pneus 175-65, compartimento de carga 520 litros, desembaçador do vidro traseiro.</p> <p>Ar condicionado, direção hidráulica, travas elétrica nas 04 portas, vidros elétricos dianteiros.</p> <p>Equipado com todos os acessórios de segurança exigido pela legislação de transito vigente.</p> <p>Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.</p>	46.900,00	46.900,00
Quarenta e Seis mil, novecentos reais				

Santo Antônio da Platina, 26 de julho de 2017

Samp Autoveículos Ltda  
José Francisco Bueno Junior  
Fone 43/3534-4020 – 43 9 9911 3938



## GRAND SIENA 2018

## GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 EVO FLEX 2018 4P



## OPCIONAIS

NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

## COR

BRANCO BANCHISA

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar-condicionado
- Bancos dianteiros reclináveis
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Brake light
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Faróis biparabola
- Follow me home
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Indicador gradual de temperatura da água
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Molduras laterais na cor preta
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Predefinição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Tomada 12V
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Volante L4S - Energy Absorbing System

- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebalsados e com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Calotas integras
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-objetos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Drive by Wire (Comando eletrônico da aceleração)
- Espelho no puxão soltados motorista e passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Gancho de fixação de carga no porta-malas
- Indicador digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual do nível de combustível
- Limpador e lavador do para-brisa com intermitência
- Luzes de leitura dianteira com on/off (redução/aumento gradual de intensidade)
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Porta-luzos iluminado
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14 com calotas integras
- Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antevagamento
- Válvula antirreflexo de combustível

## ITENS DE SÉRIE

## FICHA TÉCNICA

## MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha  
 Posição do motor: transversal  
 Cilindrada total (cc): 399,1  
 Potência máxima (cv): 73 (G) / 75 (E) a 6000 rpm  
 Torque máxima (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3870 rpm  
 Diâmetro X Curso: 76 x 65mm  
 Ciclo Tempco: OT10 - 04  
 Aspiração: natural  
 Bloco (material): ferro fundido  
 Cabeçote (material): alumínio

## IGNIÇÃO

Tipo de ignição: eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

## ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: MAGNETTI MARELLI LAW 756 sequencial indireta  
 Combustível: flex

## CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 à frente e 01 à ré  
 Embreagem (tipo): monodisco a seco e comando hidráulico

## SISTEMA DE FREIOS

De estacionamento: comando mecânico atrante nas rodas traseiras com compensação de desgaste  
 Traseiro: 4 tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo  
 Dianteiro: 2 discos ventilado com puxão flutuante

## RODAS

Pneus: 175/65 R14 - Pneu Ecológico  
 Aro: 5.5 x 14" em aço estampado

## DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 520  
 Tanque de combustível (litros): 48  
 Comprimento do veículo (mm): 4250  
 Largura do veículo (mm): 1700  
 Altura do veículo (mm): 1507  
 Entre-Eixos (mm): 2511  
 Altura do solo (mm): 160

## DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 16,4 (G) / 15,8 (E)  
 Velocidade máxima: 157 Km/h (G) / 161 Km/h (E)





CHEVROLET



## PROPOSTA DE VENDA

Londrina, 05 de junho de 2017.

À  
PREFEITURA DE JAPIRA  
A/C ALTAMIR MONTEIRO

Ref.: Orçamento Chevrolet PRISMA JOY 1.0

Em atenção a vossa solicitação, apresentamos proposta para fornecimento de produto de fabricação de nossa representada através de processo licitatório como segue:



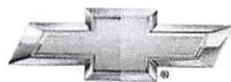
Imagem ilustrativa

### **PRISMA JOY 1.0 – Código R8D**

Nenhum sedan tem um design tão versátil quanto o Chevrolet Prisma Joy. Equipado com ar condicionado e direção elétrica de fábrica, esse veículo traz ainda mais conforto aos benefícios que só um Chevrolet pode oferecer. E muito mais.

- ✓ Air Bag duplo
- ✓ Freios ABS com EBD
- ✓ Monitoramento de pressão dos pneus
- ✓ Desembaçador do vidro traseiro
- ✓ Rodas de aço aro 14" com calotas integrais
- ✓ Direção Elétrica Progressiva
- ✓ Colunas de direção fixa
- ✓ Travas elétricas das portas
- ✓ Vidros elétricos dianteiros
- ✓ Alarme
- ✓ Chave canivete
- ✓ Ar condicionado
- ✓ Cambio MECÂNICO de 6 velocidades.





CHEVROLET



## PROPOSTA DE VENDA

Chevrolet PRISMA JOY, 4 Portas, motor 1.0L SPE Flexpower, ano/modelo 2017/2017 – 5L69UH/R8D

Cor Branco: Adicional de R\$ 650,00

Cor Metálica: Adicional de R\$ 1.350,00

Valor Final Faturamento PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA: **R\$ 47.990,00\***

\*Valores válidos para pedido e faturamento em JUNHO/2017 de acordo com a disponibilidade do fabricante. Valores sujeitos a alterações sem aviso prévio.

\*Validade da proposta 60 dias.

A disposição,

**Gustavo Godoy Takashe**

**Metronorte Comercial de Veículos**

CNPJ: 05.035.532/0001-88

Consultor de Vendas Diretas / Licitação

Tel.: (43) 3377-1419

Cel.: (43) 9136-0107

Email: [gustavo.takashe@grupometronorte.com.br](mailto:gustavo.takashe@grupometronorte.com.br)



Assunto **COTAÇÃO VERSA 1.6 SV MT 17/18**  
De <andre.araujo@nicenter.com.br>   
Para <licitacao2@japira.pr.gov.br>   
Data 28.07.2017 16:46



Boa tarde Carlos,

Conforme conversamos por telefone, segue o valor do Versa 1.6 SV 17/18 com o cambio manual, já com o desconto para Governo.

De R\$62.140,00 por R\$48.048,00

Desde já agradeço o seu contato.

Qual quer duvida fico a sua disposição.

Att, André Jungers consultor de vendas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 28/07/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a aquisição de veículo para atendimento da secretaria municipal de saúde, no valor máximo de **R\$ 47.646,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2180	07.001.10.301.0007.1011	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

  
PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira - PR, 28/07/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** aquisição de veículo para atendimento da secretaria municipal de saúde.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 28/07/2017, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 15 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

  
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA  
Diretor do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Japira, 31 de JULHO de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de veículo para atendimento da secretaria municipal de saúde, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 28/07/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sra. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

**VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**SUBPROCURADOR JURÍDICO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 31 de JULHO de 2017.

DO: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DIRCEU GALVAO DOS SANTOS**  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 31 de JULHO de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

*É o parecer,*

**VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**SUBPROCURADOR JURÍDICO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 31 JULHO de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a aquisição de veículo para atendimento da secretaria municipal de saúde, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 28/07/2017.

Atenciosamente,

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# Município de Japira

## Solicitação 123/2017

### Termo de Referência



Página:1

Equip@no

**Solicitação** \_\_\_\_\_ **Emtido em** \_\_\_\_\_ **Quantidade de itens** \_\_\_\_\_  
 Número *Tipo* **123** **Aquisição de Material** **28/07/2017** **1**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
 Código *Nome* **34197-5** **ALTAMIR MONTEIRO** **Número** **231/2017**

**Local** \_\_\_\_\_  
 Código *Nome* **21** **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
*Nome* **07** **Saúde e Saneamento** **Forma** **CONFORME ENTREGA**

**Entrega** \_\_\_\_\_ **Prazo** \_\_\_\_\_  
*Local* **SETOR COMPRAS** **30 Dias**

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAPIRA.

**Justificativa:**  
 SENDO EM VISTA AS VERBAS DESTINADAS AOS PROGRAMAS "VIGIA SUS" E "TRANSPORTE SANITÁRIO" SE TORNA OBRIGATORIO A AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO SEDAN DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DOS PROGRAMAS, SENDO:AR CONDICIONADO; FLEX; CAPACIDADE PARA 05 LUGARES; MOTOR MÍN. 1.0 L; TORQUE MÍN. 9,8 KGFM; POTÊNCIA MÍN. 80 CV; COMPRIMENTO MÍN. 4.275 MM; ALTURA MÍN. 1.484 MM; LARGURA MÍN. 1.705 MM. CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍN. 500 L.

**Lote**  
**001 VECULO SEDAN**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005637	VEICULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN	UND	1,00	47.646,00	47.646,00
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-1011 Reequipar as Unidades de Saúde				
	4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				
02180	00500 Bloco de Investimento em Saúde Do Exercício		1,00		47.646,00
				<b>TOTAL</b>	<b>47.646,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.646,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

07.001.10.301.0007.1011	47.646,00
Cod 02180 Fonte 00500 G.Fonte E	47.646,00



Município de Japira  
Sem licitação - Anexo 01



Equipiano

Página:1

Processo 232/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	VEICULO SEDAN				
0001	8.2.5637 VEICULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN	1,00	UND	47.646,00	47.646,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	47.646,00
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	47.646,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN 0KM**, para Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 10/08/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 31 de Julho de 2017.

**Walmir Wellington da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Dirceu Galvão dos Santos**  
**Pregoeiro**



## Ivaté

### REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 29/2017

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº 8.078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado: **OBJETO:** Aquisição de caixas térmicas e caixas plásticas para atender as necessidades das secretarias de saúde e da educação do município de Ivaté conforme quantidades e especificações constantes do anexo 1 deste edital. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31/10/2017, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da lei. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de 24 (Vinte e quatro) horas, a partir da requisição do município. Os pedidos serão realizados **IMEDIATAMENTE**, após a assinatura do contrato. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, da microrregião de Umuarama - Pr., nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014 e acordão 877/2016 do tribunal pleno do TCE-PR. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. Integram a Microrregião Geográfica de Umuarama: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambê. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>). Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site: <http://www.ivaté.pr.gov.br/licitacao>

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
- **CREDENCIAMENTO:** 16 de Agosto de 2017 até às 08:30 horas  
- **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 16 de Agosto de 2017 às 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de Julho de 2017.

Univaldo Campaner  
Prefeito

69562/2017

## Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitação  
ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

Onde se lê "dia 09 de agosto de 2017 às 14:00 horas."  
"Leia-se: **"10 de agosto de 2017 às 14:00 horas."**

Jaguariaíva, 31 de julho de 2017.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

69565/2017

## Janiópolis

### Súmula de Pedido de Regularização de Licença Ambiental Simplificada

O Município de Janiópolis, CNPJ 76.402.882/0001-83, torna público que irá requerer ao IAP, Regularização de Licença Ambiental Simplificada e Ampliação para Cemitério Municipal. End. Rua Marechal Deodoro, Rod. Januário Chiulli, 257-411, Vila São João nº 2516, Janiópolis - PR, em 27/07/2017.

69004/2017

## Japira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN 0KM**, para Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 10/08/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br). Japira- PR, 31 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

69919/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECÍFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS**, para Secretarias Municipais de Japira-Pr. A abertura dos envelopes será às **14h00min horas do dia 10/08/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 31 de Julho de 2017.  
Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

69985/2017

## Juranda

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 78.196.755/0001-09

#### Termo Comunicado de Ratificação Edital Tomada de Preços nº 008/2017

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua C.P.L., vem informar a ratificação do presente edital de licitação:

#### ONDE SE LÊ:

Item 07 (preâmbulo) A proposta (envelope) nº 02, cujo prazo de validade é fixado pela administração em, no mínimo 30 (trinta) dias, deverá ser apresentada preferencialmente datilografada sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinadas pelo representante legal da empresa, deverá conter:

Item 11 - § 1º. o prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado à partir do décimo dia útil da data de sua assinatura, § 2º O prazo de execução é de no mínimo 06 (seis) meses, consecutivos, contados à partir devida assinatura do contrato.

#### LEI-SE

Item 07 (preâmbulo) A proposta (envelope) nº 02, cujo prazo de validade é fixado pela administração em, no mínimo 90 (noventa) dias, deverá ser apresentada preferencialmente datilografada sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinadas pelo representante legal da empresa, deverá conter:

Item 11 - § 1º. o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contado à partir do décimo dia útil da data de sua assinatura, § 2º O prazo de execução é de no mínimo 90 (noventa) dias, consecutivos, contados à partir devida assinatura do contrato.

E considerando que tais modificações não vem afetar a formulação das propostas. Fica mantida a data de abertura do presente Certame Licitatório, conforme já previsto nas publicações anteriormente informada. Ou seja: **Dia 09/08/2017 às 09:00horas.**

Juranda, 31 de Julho de 2017.  
Antonio França de Oliveira  
Presidente da C.P.L.  
Município de Juranda-Pr.

70026/2017



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	<b>69919/2017</b>	<b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>
Título	AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 48-2017	Municipalidades
Órgão	<u>PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira</u>	Prefeituras
Depositário	DIRCEU GALVAO DOS SANTOS	Japira
E-mail	licitacao@japira.pr.gov.br	<b>Aviso - CIS</b>
Enviada em	31/07/2017 14:01	<u>Aviso Pregão Presencial 48-2017 DIOE.rtf</u> 105,11 KB
Data de publicação		
01/08/2017 Terça-feira	Valor ainda não confirmado	
<a href="#">Histórico</a>	<b>AGUARDANDO TRIAGEM</b>	

# Governo libera 25 milhões para 52 municípios paranaenses

AEN

O governo do Estado liberou R\$ 25 milhões em financiamentos e convênios para 52 municípios paranaenses. A autorização foi assinada pelo governador Beto Richa, nesta segunda-feira (31), no Palácio Iguazu, em Curitiba. Os recursos serão destinados para obras de pavimentação, compras de maquinários agrícolas e em construção de mini-arenas esportivas.

O governador ressaltou a saúde financeira do Estado, conquistada pelo ajuste fiscal que propôs medidas de contenção de gastos e despesas e que permitiu a ampliação dos investimentos do Governo nos municípios paranaenses. "Saneamos as finanças públicas e equilibramos as contas do Estado com uma gestão austera de planejamento e resultados positivos que garantem desenvol-

vimento vigoroso e sustentável e qualidade de vida a toda população", disse.

Richa afirmou também que o Estado está cumprindo um orçamento de investimentos recorde, de cerca de R\$ 8 bilhões. "Todos os indicadores são motivos de muito orgulho, porque mostram que nossas atitudes foram bem-sucedidas", falou.

**CONVÊNIO** - Do total dos recursos liberados nesta segunda-feira, R\$ 16,5 milhões são convênios assinados por 45 municípios pelo Programa de Apoio aos Municípios (PAM), através das secretarias de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Abastecimento e Esportes e Turismo com recursos a fundo perdido, ou seja, o município não precisa devolver ao Estado.

Os demais R\$ 8,6 milhões foram destinados para sete municípios pelo Sistema de Financiamento dos Municípios (SFM),

através do Fomento Paraná, para recape asfáltico, pavimentação e compra de equipamentos rodoviários.

O chefe da Casa Civil Valdir Rossoni explicou que os projetos que renderam os convênios, assinados nesta segunda-feira, já foram encaminhados e aprovados pelas secretarias. "Estamos estabelecendo parceria com todos os municípios do Paraná", disse.

De acordo com o chefe da Casa Civil, o governo do Estado estabeleceu, além dos critérios fiscais e legais, critérios de transparência para a liberação dos recursos. "Orientamos que os prefeitos discutissem com a população o melhor uso dos recursos, através de audiência pública e ajustes nas contas públicas", falou. Os critérios foram cumpridos por todos os municípios.

EM SEIS ANOS - Desde 2011, o Governo do Paraná disponi-

bilizou mais de R\$ 1 bilhão às prefeituras por meio do SFM. Só em 2016, foram R\$ 357 milhões para melhorias como pavimentação de vias, construção de barragens industriais, escolas, creches, gestão de resíduos sólidos.

**PRESENCAS** - Acompanhar as assinaturas os secretários de estado da Agricultura e Abastecimento, Norberto Anacleto Ortigara; do Esporte e Turismo, Douglas Fabricio; o diretor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, João Carlos Ortega; o presidente da Assembleia Legislativa, Ademar Traiano e os deputados estaduais Alexandre Curí, Alexandre Guimarães, Andre Bueno, Francisco Bühner, Guto Silva, Hussein Bakri, Jonas Guimarães, Luiz Carlos Martins, Marcio Nunes, Marcio Pauliki, Paulo Litro, Schiavinato, Stephanes Junior e Wilmar Reichembach.



## Prefeito Amin Hannouche alerta: última semana para o recadastramento eleitoral e Biométrico

Assessoria

O prefeito Amin Hannouche alertou neste início de semana que o prazo para o recadastramento eleitoral e biométrico na Comarca de Cornélio Procopio termina na próxima sexta-feira, dia 4. Segundo o prefeito, o eleitor que não renovar o título de eleitor poderá sofrer algumas sanções por parte da Justiça Eleitoral. Ele destacou que o título de eleitor é um documento obrigatório e precisa ser renovado por todos os procopenses acima de 18 anos.

De acordo com o prefeito, o Cartório Eleitoral está atendendo todos os dias das 09h às 19 horas sem intervalo para o almoço. As pessoas devem procurar o Cartório Eleitoral munidos de documentos pessoais (Carteira de Identidade, Motorista ou de Trabalho), Comprovante de Residência (Talão de Água, Luz ou Telefone) e o Título Antigo, se ainda tiver. A renovação é rápida e fácil. O prefeito alertou ainda que quem não fizer o recadastramento poderá ter seu Cadastro de Pessoa Física, o CPF também cancelado pela Receita

Federal e não poderá prestar concursos públicos, contrair empréstimos em instituições financeiras oficiais, não poderá retirar o passaporte e não poderá votar nas eleições do ano que vem. "Nós reiteramos nesta semana a toda a população procopense que ainda não renovou o título de eleitor que procure o Cartório Eleitoral, na rua dos Expedicionários, ao lado da UTFPR, nosso antigo Cefet com os documentos necessários e façam valer seu direito de Cidadão comprometido com sua cidade", explicou o prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN 0KM**, para Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 10/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira - PR, 31 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECÍFICAS PARA PINTURAS DE ASFALTO E QUADRAS POLIESPORTIVAS**, para Secretarias Municipais de Japira-Pr. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 10/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira - PR, 31 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481. Torna público, que fará **realizar às 09h00min do dia 10/08/2017**, a licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN 0KM**, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 131/2017 de 01/06/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).**

**DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 10/08/2017.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 08h55min do dia 10/08/2017.**

**DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 10/08/2017.**

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)

**02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 04.01.1.4.** Se for **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 04.01.1.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 04.01.1.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 04.01.2.1.** “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 04.01.2.2.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- 04.01.2.2.1.** A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 04.01.2.3.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4.** “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1.** “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2.** “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5.** “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1.** “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2.** “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

04.01.3.2. “Art. 45, § 3º” estabelece que (“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena e preclusão.”)

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

### 03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN 0KM, ano/modelo 2017, cor solida, motor mínimo 1.0 flex, 5 portas, 5 lugares, capacidade porta mala com ar condicionado, para atendimento da Secretaria de Saúde.

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 47.646,00 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais);

### 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2180	07.001.10.301.0007.1011	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

### 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br);

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **10/08/2017**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 05.03.02.** A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.
- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

## 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

## 07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

**07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CIDADE  
CEP  
TELEFONE/FAX e E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ  
DATA/HORÁRIO

**07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

- 07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;
- 07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;
- 07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto à proposta de preços apresentada;
- 07.02.5. Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;
- 07.02.6. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.02.6.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03. Deverá ser apresentado também junto à proposta de preços PROSPECTO DO VEÍCULO, com as especificações escritas em língua portuguesa;
- 07.04. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc;
- 07.04.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.04.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.04.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.05. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**07.10.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

**07.11.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

**07.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## **08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**08.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

**ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CEP  
TELEFONE, E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ  
DATA/HORÁRIO

### **08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**08.01.01.1.** Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

**08.01.01.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;

**08.01.01.2.1.** Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso a alteração não esteja consolidada, deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.

**08.01.01.3.** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**08.01.01.4.** Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

**08.01.01.5.** Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”

### **08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**08.01.02.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**08.01.02.2.** Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

**08.01.02.3.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de *180 (cento e oitenta) dias*, contado da data de sua emissão;

## 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. **As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP**, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

## 08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica (**mínimo 02**) em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade.

**08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

## 09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.03.01.        Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.02.        Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.03.        Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;
- 09.03.04.        Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 09.03.05.        Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 09.03.06.        Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07.        Que não apresentem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04.        No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.        As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - 09.05.01.        Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - 09.05.02.        Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.        O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.        Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.        A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.        A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.        O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.        Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.12. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01. No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;
- 10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 11.01. O veículo deverá ser entregue ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, o mais rápido possível com urgência, contada a partir do recebimento da solicitação.
- 11.05. Se veículo estiver em desacordo com as características e especificações contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## 12. DO CONTRATO

- 12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 12.06. O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 14.01.01. Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (quinze) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, N° do Processo Licitatório e N° do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**§ único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (*Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"*).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"*).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"*).

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

## 23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## 24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira-PR, 31 de Julho de 2017.

  
DIRCEU GALVAO DOS SANTOS  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN 0KM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LOTE 001 – VEÍCULO 0KM**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
001	001	Unid.	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN; AR CONDICIONADO; FLEX; 05 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 LUGARES; VIDROS ELÉTRICOS; MOTOR MÍN. 1.0 L; TORQUE MÍN. 9,8 MKGF; POTÊNCIA MÍN. 80 CV; COMPRIMENTO MÍN. 4.275 MM; ALTURA MÍN. 1.484 MM; LARGURA MÍN. 1.705 MM. CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍN. 500 L.	R\$ 47.646,00

Aquisição através do programa EP. INC. FINANC. INVESTIMENTO IMPLANTAÇÃO TRANSPORTE SANITARIO EXERC. 2017 RESOL. 216/2017 SAS, FONTE 500 – Bloco de investimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ANEXO IV MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

ANEXO VII  
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

#### À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Veículo em língua portuguesa.

Atenciosamente,

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN 0KM, para Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O objeto do presente Contrato, é a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN 0KM, ano/modelo 2017, cor solida, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para Secretaria Municipal de Saúde, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item, \_\_\_\_\_, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente ao Item \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (quinze) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O veículo deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 6.1. Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar o veículo com urgência após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 9.1. Advertência;
- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–**

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

# DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CONTRATO SOCIAL



**ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., a Rua Dr. Elias César, 155 apto 1701, Jd. Petrópolis, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 – SSP-PR, e CPF nº 108.994.489-68 e **GEORGES ABOU NABHAN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr., a Rua Coronel Dulcídio nº 1060, apto 51, centro, portador da cédula de identidade nº 1.449.978 SSP-PR e CPF nº 143.647.949-53, resolvem por este instrumento particular constituir uma Sociedade Mercantil por Cotas de Responsabilidade Limitada a qual será regida pelas Leis n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 8.934 de 18 de Novembro de 1.994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação comercial de **DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá a sua sede e foro, localizada a av. Tiradentes nº 4.555, Rodocentro, CEP 86.012-360, na cidade de Londrina-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto mercantil a exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de combustíveis, prestação de serviços técnicos, mecânicos, elétricos, de funilaria e pintura e locação de automóveis.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em dinheiro, no presente ato, é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) dividido em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas.

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
ASSAAD FARES ABOU NABHAN	700.000	R\$ 700.000,00
GEORGES ABOU NABHAN	700.000	R\$ 700.000,00
	<b>1.400.000</b>	<b>R\$ 1.400.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios será limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de maio de 2002.

Pág. 01



*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/08/17



*[Handwritten signature]*  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO





12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3326-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Duas fols.  
Londrina, 08 A60. 2017  
CAROLINA MARI COSTA

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

## DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência na aquisição, de acordo com as quotas que possuírem

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pela Lei nº 8934/94 e decreto nº 1800/96

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir as suas quotas de capital deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento para que através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(Sessenta) dias, contados da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros

**CLÁUSULA NONA:** Fica criada uma filial a Av. Juscelino Kubitschek nº 2.700, centro, CEP 86 010-870, em Londrina-PR.

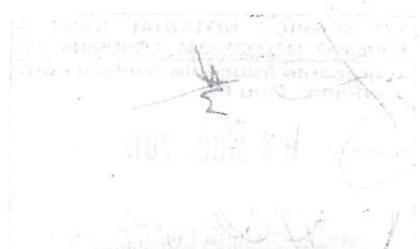
**CLÁUSULA DÉCIMA:** O uso da denominação social caberá sempre aos sócios em conjunto, ou seja, ao sócio **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, e ao sócio **GEORGES ABOU NABHAN**, para a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada em conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ficam investidos na função de sócio gerente da sociedade, os sócios **ASSAAD FARES ABOU NABHAN** e **GEORGES ABOU NABHAN**, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas que possuírem, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

Pág. 02



*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/08/17

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3528-3534 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Gisela Regina Mian Espola

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.



# DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Primeiro:** Os prejuizos apurados serão suportados pelos sócios, na proporção exata das quotas que possuírem, ou poderão permanecer em conta especial, para compensação com lucro de exercicios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, necessariamente, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do de cujos, devendo nelas fazer representar, enquanto indiviso os quinhões respectivos, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais

**Parágrafo primeiro.** Mediante acordo com os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E por estarem de pleno acordo, em tudo neste instrumento particular foi lavrado, datam e assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos

Londrina-Pr, 29 de abril de 2001.

Assaad Fares Abou Nabhan

Georges Abou Nabhan

Testemunhas

Osni José Moreira  
RG 3.922.672-3 SSP-PR

José Wagner dos Santos Farinacio  
RG 5.252.672-9 SSP-PR

MARCOS LEATE  
OAB/PR 14.815

IVAN A. PEGORARO  
Pag. 03  
OAB/PR 6361

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/05/2001  
SOB O NUMERO 02/098332-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/05/2001  
SOB O NUMERO 02/098332-8

Protocolo: 02/098332-8

TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

PROFESSORA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM ORIGINAL  
EM 10/08/17

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Escritório Milian Cordeiro  
Escritório de Notas



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
DÉCIMA NONA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná., a Rua Dr. Elias César, n° 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade n° 1.311.724 SSP/PR e CPF n° 108.994.489-68, SONIA ASSAAD NABHAN, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob n° 548.307.379-72 e R.G. n° 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César n° 155, apto. 1701, em Londrina-PR, FERES ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob n° 727.772.499-20 e R.G. n° 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava n° 5015, apto.1401 em Curitiba-PR e CLEVER ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob n° 884.042.189-00 e R.G. n° 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n° 205, Cond.Royal Golf Residence em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília n° 1.701, Jardim Shangri-lá B. em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n° 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n° 20023215429 em sessão de 09/12/2002, segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20040530094 em sessão de 15/04/2004, terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20043609678 em sessão de 06/10/2004, quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20052657051 em sessão de 27/07/2005, quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20090635124 em sessão de 12/02/2009, sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091214556 em sessão de 25/03/2009, sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091200903 em sessão de 03/04/2009, oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091390117 em sessão de 17/04/2009 e nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20093219911 em sessão de 28/07/2009, décima alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20096489243 em sessão de 06/10/2009, décima primeira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20097087300 em sessão de 18/11/2009, décima segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20100493580 em sessão de 13/01/2010, décima terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20105437034 em sessão de 26/05/2010, décima quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20108349276 em sessão de 18/11/2010, décima quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20116795921 em sessão de 02/08/2011, décima sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20118795325 em sessão de 02/01/2012, décima sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41901286838 em sessão de 16/07/2012 e décima oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20136902936 em sessão de 25/11/2013, resolvem de comum acordo por este

*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/08/12

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (49) 3328-3834 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé!

Londrina, 08 AGO. 2017

**WILSON CARVALHO**  
Notário Público

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
DÉCIMA NONA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada a décima primeira filial na Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, em São José dos Pinhais, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Rerratifica neste ato, o arquivamento realizado na sessão de 09/12/2009, sob o número de documento nº 465.592/09-0, que trata-se de endereço da filial, onde foi atribuído indevidamente o NIRE: 35903744154 para a filial aberta em 26/08/2009 sob o número de registro 35903545038.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Diante da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná., a Rua Dr. Elias César, nº 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e R.G. nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, em Londrina-Paraná, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e R.G. nº 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apartamento 1401 em Curitiba-Paraná e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e R.G. nº 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Dr. Elias César nº 225, apto. 2001 em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, **primeira alteração de contrato social** arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023215429 em sessão de 09/12/2002, **segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040530094 em

CONFERE COM O ORIGINAL  
10/08/13  
EM

AUTENTICAÇÃO NO VERSO





12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43) 3328-0134 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé

Londrina, 08 ABR. 2017

Regina Cristina Miran Correia  
Escritora / Substituta

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
DÉCIMA NONA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

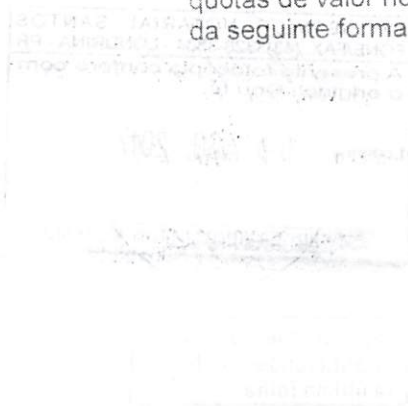


sessão de 15/04/2004, **terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20043609678 em sessão de 06/10/2004, **quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20052657051 em sessão de 27/07/2005, **quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20090635124 em sessão de 12/02/2009, **sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091214556 em sessão de 25/03/2009, **sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091200903 em sessão de 03/04/2009, **oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091390117 em sessão de 17/04/2009 e **nona alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20093219911 em sessão de 28/07/2009, **décima alteração de contrato social** registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20096489243 em sessão de 06/10/2009, **décima primeira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20097087300 em sessão de 18/11/2009, **décima segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20100493580 em sessão de 13/01/2010, **décima terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20105437034 em sessão de 26/05/2010, **décima quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20108349276 em sessão de 18/11/2010, **décima quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20116795921 em sessão de 02/08/2011, **décima sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20118795325 em sessão de 02/01/2012, **décima sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41901286838 em sessão de 16/07/2012 e **décima oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20136902936 em sessão de 25/11/2013, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem a sua sede e domicílio na Avenida Brasília nº 1701, Jardim Shangri-la B, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP: 86070-020 e o objeto social é a exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos, lubrificantes e combustíveis, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas *web* (*e-commerce*) e seguros de automóveis.

**Cláusula Terceira:** O capital social é de R\$ 11.979.130,00 (onze milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e trinta reais), divididos em 11.979.130 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:



*[Handwritten signatures and initials]*  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/03/17  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3203334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 ABO. 2017  
Cassio Sérgio Milan Correla  
OAB/PR 12.345

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
DÉCIMA NONA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
ASSAAD FARES ABOU NABHAN	10.901.011	91	10.901.011,00
SONIA ASSAAD NABHAN	359.373	3	359.373,00
FERES ASSAAD NABHAN	359.373	3	359.373,00
CLEVER ASSAAD NABHAN	359.373	3	359.373,00
TOTAL	11.979.130	100	11.979.130,00

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 07/05/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A empresa possui filial na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2.700, Centro, CEP: 86010-870, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0002-69, NIRE 41900765562.

**Cláusula Sexta:** A empresa possui filial na Rua Joaquim Nabuco nº 445-A, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-210 em São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, NIRE 41901080091.

**Cláusula Sétima:** A empresa possui filial na Alameda Coronel Elysio Pereira nº 755, Bairro Estradinha, CEP: 83206-000 em Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0005-01, NIRE 41901080105.

**Cláusula Oitava:** A empresa possui filial na Avenida das Torres nº 1.440, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-300 em São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0006-92, NIRE 41901085905.

**Cláusula Nona:** A empresa possui filial na Rua Fernando Falcão nº 226, Vila Cláudia, CEP: 03180-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0007-73, certificado Jucesp 100.197/14-0.

**Cláusula Décima:** A empresa possui filial na Avenida Santos Dumont nº 1.355, Bairro Santo Antonio, CEP: 89223-003, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0008-54, NIRE 20118795325.

**Cláusula Décima Primeira:** A empresa possui filial na Rua Dr. Joao Colin nº 1.440, Bairro América, CEP: 89204-000, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0009-35, NIRE 20118795325.

**Cláusula Décima Segunda:** A empresa possui filial na Rua das Nações Unidas nº 1.101, Cidade Jardim, em São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP: 83035-310, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0010-79, NIRE 41901286838.

EM 10/08/17  
CONFERE COM O ORIGINAL  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO 2017  
Bassila Chatha Milan Correia  
Escriturária Substituta

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
DÉCIMA NONA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**Cláusula Décima Terceira:** A empresa possui filial na Avenida Forte do Leme nº 1.150, Condomínio São Gabriel VI, Galpão 7, Parque Industrial São Lourenço, São Mateus, CEP: 08340-010, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0011-50, certificado Jucesp nº 100.197/14-0.

**Cláusula Décima Quarta:** A empresa possui filial na Avenida Américo Brasiliense nº 2.336, Granja Julieta, CEP: 04715-005, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0012-30, certificado Jucesp nº 100.197/14-0.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica criada a décima primeira filial na Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, em São José dos Pinhais, estado do Paraná.

**Cláusula Décima Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Décima Oitava:** A administração da sociedade cabe aos sócios **ASSAAD FARES ABOU NABHAN** com **SONIA ASSAAD NABHAN**, com os poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Décima Nona:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Vigésima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Vigésima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Vigésima Segunda:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EM  
10/08/17  
COM O ORIGINAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Deu-se.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Esterle Sueli Milon Carreira

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
DÉCIMA NONA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula Vigésima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

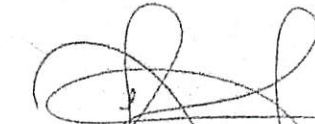
Cláusula Vigésima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula Vigésima Quinta: Fica eleito o foro da cidade de Londrina, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos clientes e obrigações resultantes deste contrato.

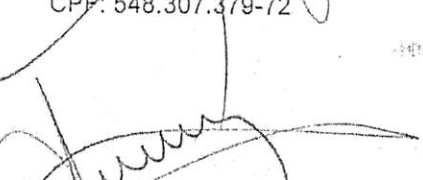
E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 25 de Agosto de 2014.

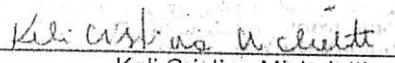
  
ASSAAD FARES ABOU NABHAN  
CPF: 108.994.489-68


  
SONIA ASSAAD NABHAN  
CPF: 548.307.379-72

  
FERES ASSAAD NABHAN  
CPF: 727.772.499-20

  
CLEVER ASSAAD NABHAN  
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:

  
Keli Cristina Micheletti  
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR

  
Linda M. Ogawa Antunes  
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/08/17

AUTENTICAÇÃO NO VERSO





	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>  <b>AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA</b>          CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2014          SOB NÚMERO: 20145038866          Protocolo: 14/503886-6, DE 03/09/2014</p> <p>Empresa: 41 2 0479536 6          METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS          LTDA</p>	<p><i>Smotta</i></p> <p>SEBASTIÃO MOTTA          SECRETÁRIO GERAL</p>
	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>  <b>AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA</b>          CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2014          SOB NÚMERO: 41901398130          Protocolo: 14/503886-6, DE 03/09/2014</p> <p>Empresa: 41 2 0479536 6          METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS          LTDA</p>	<p><i>Smotta</i></p> <p>SEBASTIÃO MOTTA          SECRETÁRIO GERAL</p>

578-5 / PR

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
 LONDRINA: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR

Apresente fotocópia frente/verso  
 compare com o original. Dou fé.

Londrina, 08 ABO, 2017

Cassia Cristina Milan Correia  
 Escrevente / Substituta

228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARCON**  
 Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

13564  
 LONDRINA - PR



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
VIGÉSIMA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, a Rua Dr. Elias Cesar, n° 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade n° 1.311.724 SSP/PR e CPF n° 108.994.489-68, SONIA ASSAAD NABHAN, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob n° 548.307.379-72 e R.G. n° 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César n° 155, apto. 1701, em Londrina-PR, FERES ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob n° 727.772.499-20 e R.G. n° 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava n° 5015, apto. 1401 em Curitiba-PR e CLEVER ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob n° 884.042.189-00 e R.G. n° 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n° 205, Cond. Royal Golf Residence em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília n° 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n° 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n° 20023215429 em sessão de 09/12/2002, segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20040530094 em sessão de 15/04/2004, terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20043609678 em sessão de 06/10/2004, quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20052657051 em sessão de 27/07/2005, quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20090635124 em sessão de 12/02/2009, sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091214556 em sessão de 25/03/2009, sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091200903 em sessão de 03/04/2009, oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091390117 em sessão de 17/04/2009 e nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20093219911 em sessão de 28/07/2009, décima alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 20096489243 em sessão de 06/10/2009, décima primeira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20097087300 em sessão de 18/11/2009, décima segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20100493580 em sessão de 13/01/2010, décima terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20105437034 em sessão de 26/05/2010, décima quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20108349276 em sessão de 18/11/2010, décima quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20116795921 em sessão de 02/08/2011, décima sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20118795325 em sessão de 02/01/2012, décima sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41901286838 em sessão de 16/07/2012, décima oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20136902936 em sessão de 25/11/2013 e décima nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20145038866 em sessão de

10/08/17  
EM  
COMPRE COM O ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43) 3329-3334 LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Cecilia Cristina Mian Cordeiro

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha



**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**VIGÉSIMA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

18/09/2014, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada a décima segunda filial na Rua Max Colin nº 1701, Bairro America, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP: 89204-635.

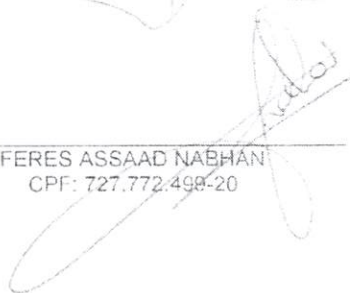
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

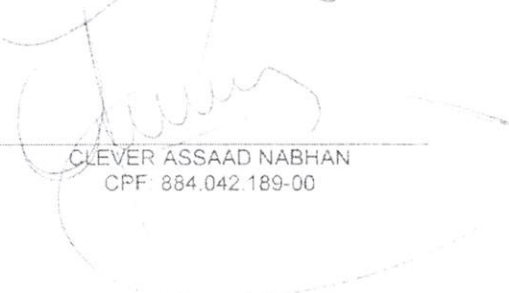
E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 17 de março de 2015.


  
ASSAAD FARES ABOU NABHAN  
CPF: 108.994.469-68


  
SONIA ASSAAD NABHAN  
CPF: 548.307.379-72

  
FERES ASSAAD NABHAN  
CPF: 727.772.499-20

  
CLEVER ASSAAD NABHAN  
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:

  
Keli Cristina Micheletti  
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR

  
Linda M. Ogawa Antunes  
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2015  
SOB NUMERO: 20151635170  
Protocolo: 15/163517-0, DE 23/03/2015

Empresa: 41 - 0474536 e  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS  
LTDA

  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
COMPRENDO O ORIGINAL  
EM 10/08/14

  
Antonio Carlos de Oliveira Cruz  
RG: 41 - 278-51 PR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3834 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Cristina Milán Correla  
Substituta





**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**VIGÉSIMA PRIMEIRA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, a Rua Dr. Elias César, n° 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade n° 1311.724 SSP/PR e CPF n° 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria divorciada, inscrita no CPF sob n° 548.307.379-72 e R.G. n° 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César n° 155, apto. 1701, em Londrina-PR, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob n° 727.772.499-20 e R.G. n° 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava n° 5015, apto 1401 em Curitiba-PR e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob n° 884.042.189-00 e R.G. n° 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n° 205, Cond. Royal Golf Residence em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília n° 1701, Jardim Shangri-lá B em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, **primeira alteração de contrato social** arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n° 20023215429 em sessão de 09/12/2002, **segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20040530094 em sessão de 15/04/2004, **terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20043609678 em sessão de 06/10/2004, **quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20052657051 em sessão de 27/07/2005, **quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20090635124 em sessão de 12/02/2009, **sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091214556 em sessão de 25/03/2009, **sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091200903 em sessão de 03/04/2009, **oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091390117 em sessão de

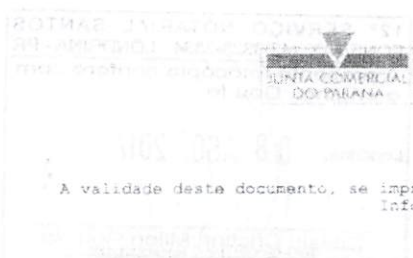
*Fac*  
*10/08/17*  
*10/08/17*  
*10/08/17*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 10:55 SOB N° 20156619890.  
PROTOCOLO: 156619890 DE 30/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156619890. NIRE: 41204795366  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 10/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



*10/08/17*  
EM

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**



A autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
à verificação pelo aceitante na Internet  
ou junto ao órgão expedidor.

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Deu fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Cassia Regina Milan Góes  
Advogada - OAB/PR 12.123



**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**VIGÉSIMA PRIMEIRA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

17/04/2009 e nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20093219911 em sessão de 28/07/2009, **décima alteração de contrato social** registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 20096489243 em sessão de 06/10/2009, **décima primeira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20097087300 em sessão de 18/11/2009, **décima segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20100493580 em sessão de 13/01/2010, **décima terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20105437034 em sessão de 26/05/2010, **décima quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20108349276 em sessão de 18/11/2010, **décima quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20116795921 em sessão de 02/08/2011, **décima sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20118795325 em sessão de 02/01/2012, **décima sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41901286838 em sessão de 16/07/2012, **décima oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20136902936 em sessão de 25/11/2013, **décima nona alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20145038866 em sessão de 18/09/2014 e **vigésima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20151635170 em sessão de 23/03/2015, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da sétima filial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 20118795325 e Junta Comercial de Santa Catarina sob n° 42900959902, CNPJ 05.035.532/0009-35 para Rua Max Colin n° 1701 - Galpão 1, Bairro America, na cidade de Joinville, Santa Catarina, CEP: 89204-635.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 10:56 SOB N° 20156619890.  
PROTÓCOLO 156619890 DE 30/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156619890 NIRE: 41204795366  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 10/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos endereços de verificação

EM 10/08/17

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



A autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
a verificação pelo aceitante na internet  
ou junto ao órgão expedidor.

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Gisela Cristina Milan Correia  
Escritório de Notariado



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
VIGÉSIMA PRIMEIRA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 01 (uma) via, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 19 de outubro de 2015.

ASSAAD FARES ABOU NABHAN  
CPF: 108.994.489-68

SONIA ASSAAD NABHAN  
CPF: 548.307.379-72

FERES ASSAAD NABHAN  
CPF: 727.772.489-20

CLEVER ASSAAD NABHAN  
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas

Keli Cristina Micheletti  
R.G. 7.983.771-7 SSP-PR

Linda M Ogawa Antunes  
R.G. 4.594.652-5 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/11/2015 SOB Nº 20156619890  
Protocolo 156619890 DE 12/11/2015  
Empresa 429 3005890 1  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/11/2015 10:55 SOB Nº 20156619890  
PROTOCOLO 156619890 DE 30/10/2015. CODIGO DE VERIFICACAO:  
PR156619890 NIRE: 41204795566  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a consulta em seu respectivo portal de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/03/17

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
a verificação pelo acsitante na Internet  
ou junto ao órgão expedidor.



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Cecilia Cristina Milani Gerola



**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**VIGÉSIMA SEGUNDA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, a Rua Dr. Elias César, nº 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e R.G. nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, em Londrina-PR, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e R.G. nº 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401 em Curitiba-PR e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e R.G. nº 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito nº 205, Cond. Royal Golf Residence em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, **primeira alteração de contrato social** arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023215429 em sessão de 09/12/2002, **segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040530094 em sessão de 15/04/2004, **terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20043609678 em sessão de 06/10/2004, **quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20052657051 em sessão de 27/07/2005, **quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20090635124 em sessão de 12/02/2009, **sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091214556 em sessão de 25/03/2009, **sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091200903 em sessão de 03/04/2009, **oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091390117 em sessão de

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 10:19 SOB Nº 20157936376.  
 PROTOCOLO: 157936376 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157936376. NIRE: 41204795366.  
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Libertad 844/16  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 05/01/2016  
 www.empresariacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*  
 CONF. Nº 05/01/2016  
 10/08/16  
 FM

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3934 - LONDRI/MA - PR  
A presente fotocópia contém o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO, 2017

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

A autenticidade das informações contidas no original está condicionada a verificação pelo aciente na internet ou junto ao órgão expedidor.



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
 CNPJ: 05.035.532/0001-88  
 VIGÉSIMA SEGUNDA  
 ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

17/04/2009 e nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20093219911 em sessão de 28/07/2009, décima alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20096489243 em sessão de 06/10/2009, décima primeira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20097087300 em sessão de 18/11/2009, décima segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20100493580 em sessão de 13/01/2010, décima terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20105437034 em sessão de 26/05/2010, décima quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20108349276 em sessão de 18/11/2010, décima quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20116795921 em sessão de 02/08/2011, décima sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20118795325 em sessão de 02/01/2012, décima sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41901286838 em sessão de 16/07/2012, décima oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20136902936 em sessão de 25/11/2013, décima nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20145038866 em sessão de 18/09/2014, vigésima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20151635170 em sessão de 23/03/2015 e vigésima primeira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20156619890 em sessão de 10/11/2015, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Deliberam os sócios em aumentar o Capital Social da empresa de R\$ 11.979.130,00 (onze milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e trinta reais) representado por 11.979.130 (onze milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e trinta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) representado por 14.500.000 (quatorze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com a emissão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 10:19 SOB N.º 20157936376.  
 PROTOCOLO: 157936376 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157936376. NIRE: 41204795366.  
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 05/01/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



*Handwritten signature and date:*  
 [Signature]  
 10/08/16

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

A autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
a verificação pelo solicitante na Internet  
ou junto ao órgão expedidor.

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3934 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Cassia Regina Wang Grevel

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
VIGÉSIMA SEGUNDA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



de 2.520.870 (dois milhões, quinhentos e vinte mil e oitocentos e setenta) quotas, todas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Referida subscrição e integralização, com a anuência e concordância dos demais sócios, será feita unicamente pelo sócio **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, já qualificado, o qual entrega em pagamento da referida subscrição o montante de **2.515.350 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e cinquenta) quotas**, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando **R\$ 2.515.350,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e cinquenta reais)** da sociedade QUATI PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.619.611/0001-00, com sede na Avenida Brasília nº 1701 – Sala 01 na cidade de Londrina, estado do Paraná, e o quantia de **R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)** em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão do disposto na cláusula precedente, a cláusula terceira da Décima Nona Alteração do Contrato Social Consolidado passará a ter a seguinte nova redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de **R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais)**, divididos em 14.500.000 (quatorze milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
ASSAAD FARES ABOU NABHAN	13.421.891	92,56	13.421.891,00
SONIA ASSAAD NABHAN	359.373	2,48	359.373,00
FERES ASSAAD NABHAN	359.373	2,48	359.373,00
CLEVER ASSAAD NABHAN	359.373	2,48	359.373,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.500.000</b>	<b>100,00</b>	<b>14.500.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 10:19 SOB Nº 20157936376.  
PROTOCOLO: 157936376 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157936376. NIRE: 41204795366.  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/01/2016  
www.empresafacil.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/08/17

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



A autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
à verificação pelo aceitante na Internet  
ou junto ao órgão expedidor.

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Cassia Regina M. da Costa



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
 CNPJ: 05.035.532/0001-88  
 VIGÉSIMA SEGUNDA  
 ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 01 (uma) via, obrigando-se, fielmente, por si e-seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 10 de dezembro de 2015.

*FIRMA RECONHECIDA* (arrow pointing to signature)  
 ASSAAD FARES ABOU NABHAN  
 CPF 108.994.489-68

*FIRMA RECONHECIDA* (arrow pointing to signature)  
 SÔNIA ASSAAD NABHAN  
 CPF 548.307.379-72

*FIRMA RECONHECIDA* (arrow pointing to signature)  
 FERES ASSAAD NABHAN  
 CPF 127.772.499-20

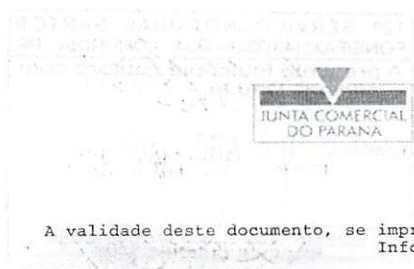
*FIRMA RECONHECIDA* (arrow pointing to signature)  
 CLEVER ASSAAD NABHAN  
 CPF 884.042.189-00

*RECONHECIMENTO NO VERSO* (stamp)

Testemunhas:

*Keli Cristina Micheletti*  
 Keli Cristina Micheletti  
 R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR

*Linda M Ogawa Antunes*  
 Linda M Ogawa Antunes  
 R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 10:19 SOB Nº 20157936376.  
 PROTOCOLO: 157936376 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157936376. NIRE: 41204795366.  
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 05/01/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*CONFERE COM O ORIGINAL*  
 EM 10/08/17

*AUTENTICAÇÃO NO VERSO* (stamp)

12. SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3834 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina,  
08 Aço, 2017

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

A autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
à verificação pelo expediente na Internet  
junto ao órgão expedidor.



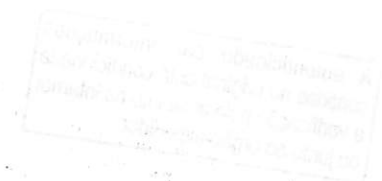
**TABELIONATO NA CLI - 13º Tabelionato de Londrina**  
AV. SAUL EKLIND, 1472 - LONDRINA / PR  
Fone/Fax: (41) 3026-5599 / 3329-5599  
Adm. Maria Navei Bastos  
TABELIA

Selo cWChc.9wdWw.3eLHT, Controle: 1BTza.wHhF  
Valide em <http://funarpen.com.br>

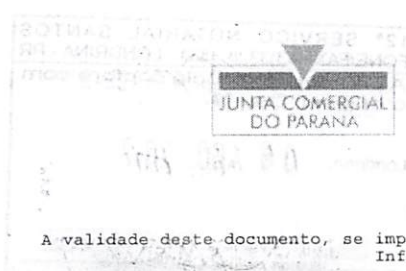
Reconheço por verdadeira a assinatura indicadas de ASSAAD FARES  
ABOU NABHAN (489), SONIA ASSAAD NABHAN (408) e CLEVER  
ASSAAD NABHAN (409).

Dou fé, Londrina, 29 de dezembro de 2015.  
Em Teste da Verdade

Patricia Fernandes Pereira de Moura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 10:19 SOB Nº 20157936376.  
PROTOCOLO: 157936376 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157936376. NIRE: 41204795366.  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECEBIMOS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/03/17

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

À autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
a verificação pelo aceitante na Internet  
ou junto ao órgão expedidor.



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dê fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Cecilia Cristina Milán Sartea



**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**VIGÉSIMA TERCEIRA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná., a Rua Dr. Elias César, nº 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e R.G. nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, em Londrina-PR, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e R.G. nº 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401 em Curitiba-PR e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e R.G. nº 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito nº 205, Cond.Royal Golf Residence em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, **primeira alteração de contrato social** arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023215429 em sessão de 09/12/2002, **segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040530094 em sessão de 15/04/2004, **terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20043609678 em sessão de 06/10/2004, **quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20052657051 em sessão de 27/07/2005, **quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20090635124 em sessão de 12/02/2009, **sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091214556 em sessão de 25/03/2009, **sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091200903 em sessão de 03/04/2009, **oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091390117 em sessão de 17/04/2009 e **nona alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20093219911 em sessão de 28/07/2009, **décima alteração de contrato social** registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20096489243 em sessão de 06/10/2009, **décima primeira alteração de contrato social**

2  
11/11  
E  
9  
Q  
10/08/17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2016 11:53 SOB Nº 20162897375.  
PROTOCOLO: 162897375 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600581178. NIRE: 41901080105.  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/08/17  
EM

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
à verificação pelo aceitante na internet  
ou junto ao órgão expedidor.

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43) 3328-8334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Geania Cristina Vitor Barreto

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
VIGÉSIMA TERCEIRA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20097087300 em sessão de 18/11/2009, **décima segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20100493580 em sessão de 13/01/2010, **décima terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20105437034 em sessão de 26/05/2010, **décima quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20108349276 em sessão de 18/11/2010, **décima quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20116795921 em sessão de 02/08/2011, **décima sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20118795325 em sessão de 02/01/2012, **décima sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41901286838 em sessão de 16/07/2012, **décima oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20136902936 em sessão de 25/11/2013, **décima nona alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20145038866 em sessão de 18/09/2014, **vigésima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20151635170 em sessão de 23/03/2015, **vigésima primeira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20156619890 em sessão de 10/11/2015 e **vigésima segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20157936376 em sessão de 05/01/2016, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da terceira filial, NIRE 41901080105, CNPJ 05.035.532/0005-01 para Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1698, Jardim America, CEP 83212-000, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

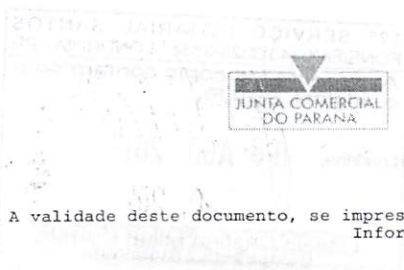
E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2016 11:53 SOB N.º 20162897375.  
PROTOCOLO: 162897375 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600581178. NIRE: 41901080105.  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/08/17

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*[Handwritten signatures and initials]*



À autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
a verificação pelo aceitante na internet  
ou junto ao órgão expedidor.

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

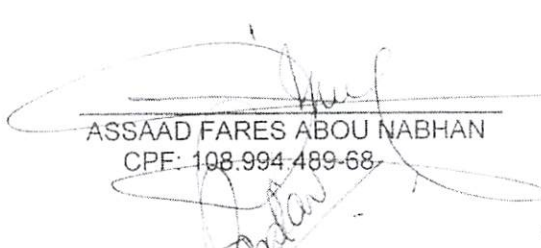
12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43) 3326-3331 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO, 2017  
Cecilia Regina Tiliari Espirito




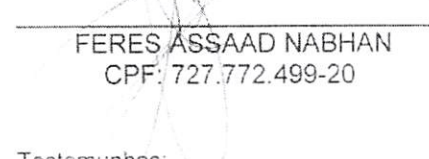
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
VIGÉSIMA TERCEIRA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

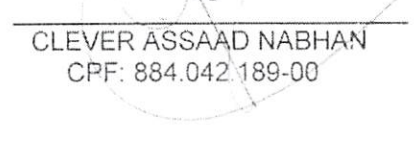
(uma) via, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 20 de abril de 2016.


  
ASSAAD FARES ABOU NABHAN  
CPF: 108.994.489-68

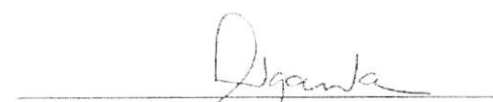
  
SONIA ASSAAD NABHAN  
CPF: 548.307.379-72

  
FERES ASSAAD NABHAN  
CPF: 727.772.499-20

  
CLEVER ASSAAD NABHAN  
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:

  
Keli Cristina Micheletti  
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR

  
Linda M. Ogawa Antunes  
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR

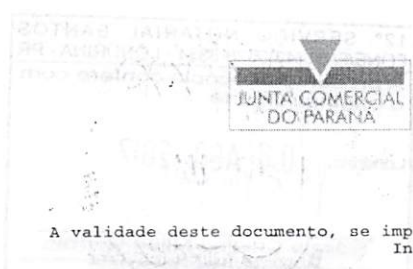
*Faint, illegible text stamp, possibly a registration or filing mark.*

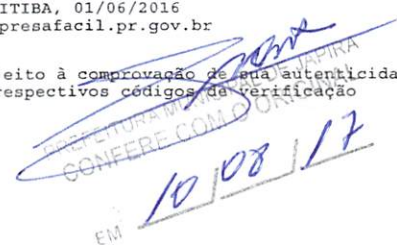
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2016 11:53 SOB Nº 20162897375.  
PROTOCOLO: 162897375 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600581178. NIRE: 41901080105.  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/08/17

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

À autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
a verificação pelo aceitante na Internet  
ou junto ao órgão expedidor.



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (41) 3328-3334 - LONDRIANA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Cristina Milen Cordeiro  
Escritor(a) de Notas e Tabelião

Autenticado em 08/06/2017

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
NIRE 41204795366  
VIGÉSIMA QUARTA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná., a Rua Dr. Elias César, n° 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade n° 1.311.724 SSP/PR e CPF n° 108.994.489-68, SONIA ASSAAD NABHAN, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob n° 548.307.379-72 e R.G. n° 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César n° 155, apto. 1701, em Londrina-PR, FERES ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob n° 727.772.499-20 e R.G. n° 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava n° 5015, apto.1401 em Curitiba-PR e CLEVER ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob n° 884.042.189-00 e R.G. n° 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n° 205, Cond.Royal Golf Residence em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília n° 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n° 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n° 20023215429 em sessão de 09/12/2002, segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20040530094 em sessão de 15/04/2004, terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20043609678 em sessão de 06/10/2004, quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20052657051 em sessão de 27/07/2005, quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20090635124 em sessão de 12/02/2009, sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091214556 em sessão de 25/03/2009, sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091200903 em sessão de 03/04/2009, oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091390117 em sessão de 17/04/2009 e nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20093219911 em sessão de 28/07/2009, décima alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20096489243 em

*Handwritten notes:*  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 15:17 SOB N° 20167500600.  
PROTOCOLO: 167500600 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602718820. NIRE: 41901080091.  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten stamp:*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/08/17

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
a verificação pelo acobertante na Internet  
ou junto ao órgão expedidor.

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43) 328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Gisela Cristina Milian Carola



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
NIRE 41204795366  
VIGÉSIMA QUARTA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sessão de 06/10/2009, décima primeira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20097087300 em sessão de 18/11/2009, décima segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20100493580 em sessão de 13/01/2010, décima terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20105437034 em sessão de 26/05/2010, décima quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20108349276 em sessão de 18/11/2010, décima quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20116795921 em sessão de 02/08/2011, décima sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20118795325 em sessão de 02/01/2012, décima sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41901286838 em sessão de 16/07/2012, décima oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20136902936 em sessão de 25/11/2013, décima nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20145038866 em sessão de 18/09/2014, vigésima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20151635170 em sessão de 23/03/2015, vigésima primeira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20156619890 em sessão de 10/11/2015, vigésima segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20157936376 em sessão de 05/01/2016 e vigésima terceira alteração de contrato social registrado na Junta comercial do Paraná sob n.º 20162897375 em sessão de 01/06/2016, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da segunda filial, NIRE 41901080091, CNPJ 05.035.532/0004-20, para Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
Handwritten initials: "us", "H", "G", "L".  
Handwritten signature: "Luis".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 15:17 SOB N.º 20167500600.  
PROTOCOLO: 167500600 DE 29/11/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602718820. NIRE: 41901080091.  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFETURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

10/03/16

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Handwritten signature and initials at the bottom right.*

À autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
a verificação pelo aceitante na internet  
ou junto ao órgão expedidor.

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.


12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO, 2017  
Sandra Cristina Milán Garcia  
Notária - Londrina

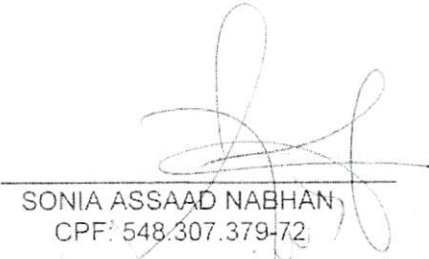


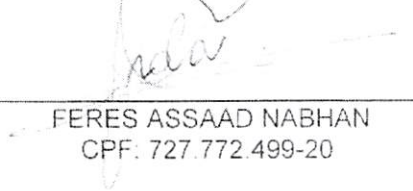
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
NIRE 41204795366  
VIGÉSIMA QUARTA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

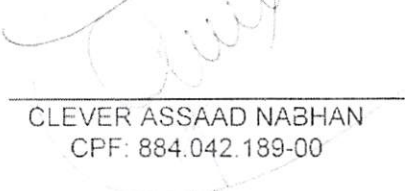
E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, em 01 via, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 01 de novembro de 2016.

  
ASSAAD FARES ABOU NABHAN  
CPF: 106.994.489-68

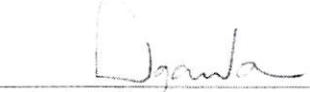
  
SONIA ASSAAD NABHAN  
CPF: 548.307.379-72

  
FERES ASSAAD NABHAN  
CPF: 727.772.499-20

  
CLEVER ASSAAD NABHAN  
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:

  
Keli Cristina Micheletti  
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR

  
Linda M. Ogawa Antunes  
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 15:17 SOB Nº 20167500600.  
PROTOCOLO: 167500600 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602718820. NIRE: 41901080091.  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

10/08/17

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

À autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
a verificação pelo aceitante na Internet  
ou junto ao órgão expedidor.



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Cristina Carolina Milian Bertola  
Escriturária e Substituta

REPRODUÇÃO PROIBIDA



**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**NIRE 41204795366**  
**VIGÉSIMA QUINTA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

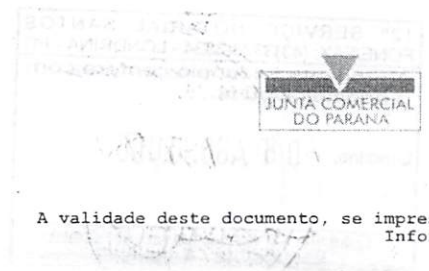
**ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560, portador de RG 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF nº 548.307.379-72 e RG nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 727.772.499-20 e RG 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF nº 884.042.189-00 e RG 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond.Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., sócios componentes da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20167500600 em sessão de 01/12/2016, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da décima primeira filial, que tinha endereço a Av. Torres, 1680, CEP: 86040-300, São Cristóvão. São Jose dos Pinhais/Pr, NIRE 41901398130, CNPJ 05.035.532/0013-11, para Rua Joaquim Nabuco nº 445-A, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-210, São José dos Pinhais/Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social dessa filial que era de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos, lubrificantes e combustíveis, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas *web* e seguros de automóveis passa a ser de compra e venda de automóveis novos e usados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

*CWS*  
*Per*  
*Mac J*  
*R*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 13:58 SOB Nº 20168026473.  
 PROTOCOLO: 168026473 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700335320. NIRE: 41901398130.  
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/01/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*CONFERE COM O ORIGINAL*  
 EM 10/08/17

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

A autenticidade das informações contidas no original está condicionada a verificação pelo assinante na Internet ou junto ao órgão expedidor.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.


12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43) 3328-2334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Cassia Cristina Helen Pereira  
Escritório 7, São João





METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
NIRE 41204795366  
VIGÉSIMA QUINTA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, em 01 via, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 05 de dezembro de 2016.

  
ASSAAD FARES ABOU NABHAN  
CPF: 108.994.489-68

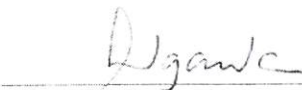
  
SONIA ASSAAD NABHAN  
CPF: 548.307.379-72

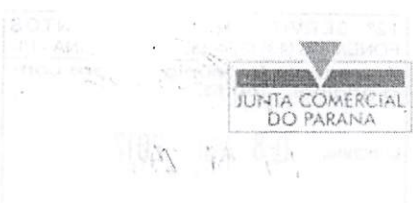
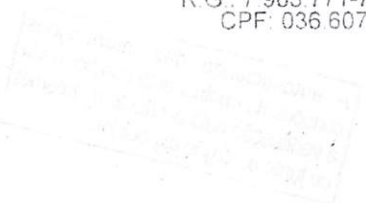
  
FERES ASSAAD NABHAN  
CPF: 727.772.499-20

  
CLEVER ASSAAD NABHAN  
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:

  
Keli Cristina Micheletti  
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR  
CPF: 036.607.919-03

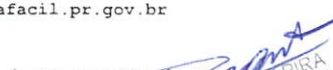
  
Linda M. Ogawa Antunes  
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR  
CPF: 852.884.119-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 13:58 SOB Nº 20168026473.  
PROTOCOLO: 168026473 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700335320. NIRE: 41901398130.  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 27/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/08/17

  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações contidas no original está condicionada a verificação pelo aceitante na Internet ou junto ao órgão expedidor.



12º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3834 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Cassia Regina Maria Barreto  
Escriturária Autenticadora

NOTARIAL DO 12º SERVIÇO



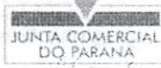
**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**NIRE 41204795366**  
**VIGÉSIMA SEXTA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond.Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., sócios componentes da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20168026473 em sessão de 27/01/2017, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da sexta filial, CNPJ: 05.035.532/0008-54, que tinha endereço a Avenida Santos Dumont nº 1355, Bairro Santo Antonio, CEP: 89223-003, em Joinville, estado de Santa Catarina, para Rua Tenente Antonio João nº 750, Bairro Bom Retiro, CEP: 89222-401, em Joinville, Santa Catarina.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social dessa filial que era de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos, lubrificantes e combustíveis, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas *web* e seguros de automóveis passa a ser de funilaria e pintura de veículos automotores.

*Handwritten notes and signatures:*  
 P. 01/14  
 W  
 J  
 Kere g.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 11:51 SOB Nº 20170448495.  
 PROTOCOLO: 170448495 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700525588. NIRE: 41204795366.  
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature and date:*  
 10/06/17  
 CONFERE COM O ORIGINAL

*Handwritten signature:*

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

A autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
a verificação pelo aceitante na internet  
ou junto ao órgão expedidor.

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3326-3383 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Gisela Regina M. de Paula





METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
 CNPJ: 05.035.532/0001-88  
 NIRE 41204795366  
 VIGÉSIMA SEXTA  
 ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

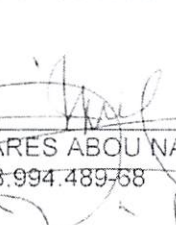
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.


E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, em 01 via, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 31 de Janeiro de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 ASSAAD FARES ABOU NABHAN  
 CPF: 108.994.489-68

  
 \_\_\_\_\_  
 FERES ASSAAD NABHAN  
 CPF: 727.772.499-20

  
 \_\_\_\_\_  
 SONIA ASSAAD NABHAN  
 CPF: 548.307.379-72

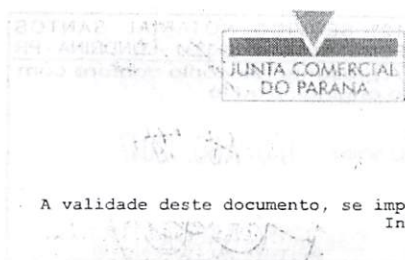
  
 \_\_\_\_\_  
 CLEVER ASSAAD NABHAN  
 CPF: 884.042.189-00

Testemunhas

  
 \_\_\_\_\_  
 Keli Cristina Micheletti  
 R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR  
 CPF: 036.607.919-03


  
 \_\_\_\_\_  
 Linda M Ogawa Antunes  
 R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR  
 CPF: 852.884.119-72

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 11:51 SOB Nº 20170448495.  
 PROTOCOLO: 170448495 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700525588. NIRE: 41204795366.  
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

  
 10/08/17

AUTENTICAÇÃO NO VERSO





12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 A60. 2017  
Cassia Regina Mello Santos  
Escritório Notarial



**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**NIRE 41204795366**  
**VIGÉSIMA SETIMA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond.Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., sócios componentes da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20170448495 em sessão de 09/02/2017, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

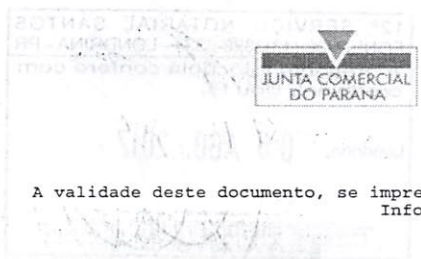
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica extinta a décima segunda filial sito a Rua Max Colin nº 1701, Bairro America, CEP: 89204-635, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0014-00, NIRE 4290108128-5.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, em 01 via,

*Handwritten notes and signatures:*  
 K  
 W  
 K  
 K  
 K

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 10:58 SOB N° 20170571246.  
 PROTOCOLO: 170571246 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700673820. NIRE: 41204795366.  
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature and date:*  
 10/08/17

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

A autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
à verificação pelo acilante na Internet  
ou junto ao órgão expedidor.

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3514 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Doc. 16.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
CAROL ROSINEI APARECIDA DE SOUZA

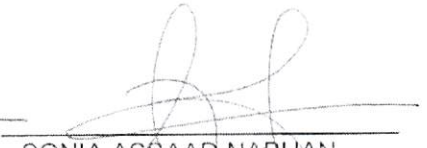


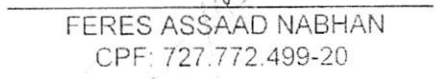
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
NIRE 41204795366  
VIGÉSIMA SETIMA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

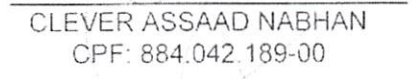
obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 10 de Fevereiro de 2017.

  
ASSAAD FARES ABOU NABHAN  
CPF: 108.994.489-68

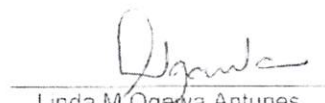
  
SONIA ASSAAD NABHAN  
CPF: 548.307.379-72

  
FERES ASSAAD NABHAN  
CPF: 727.772.499-20

  
CLEVER ASSAAD NABHAN  
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas

  
Keli Cristina Micheletti  
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR  
CPF: 036.607.919-03

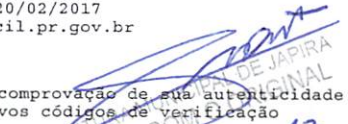
  
Linda M. Ogawa Antunes  
R.G.: 4.594.852-5 SSP-PR  
CPF: 852.884.119-72

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 10:58 SOB Nº 20170571246.  
PROTOCOLO: 170571246 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700673820. NIRE: 41204795366.  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM ORIGINAL  
EM 10/03/17

AUTENTICAÇÃO NO VERSO 

A autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
a verificação pelo aceitante na Internet  
ou junto ao órgão expedidor.



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
Cassia Chafina Milan Barreira  
Representante / substituta

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
NIRE 41204795366  
VIGÉSIMA OITAVA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, SONIA ASSAAD NABHAN, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, FERES ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e CLEVER ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond. Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., sócios componentes da sociedade empresária limitada, METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20170571246 em sessão de 20/02/2017, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

*Handwritten notes:*  
P. 05  
LWS  
E  
9

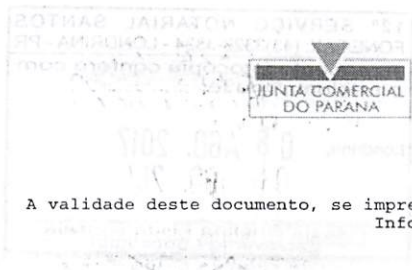
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica extinta a filial sito a Avenida Forte do Leme nº 1.150, Condomínio São Gabriel VI, Galpão 7, São Mateus, CEP: 08340-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0011-50, registro JUCESP 3590472771-7.

*Handwritten note:* KSC

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, em 01 via.

*Handwritten mark:* P



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 09:21 SOB Nº 20171751221.  
PROTOCOLO: 171751221 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701300407. NIRE: 41204795366.  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature and date:*  
CONFERE ORIGINAL  
EM 10/08/17

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

A autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
a verificação pelo arrolante na internet  
ou junto ao órgão expedidor.

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3325-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
CANTO NOTARIAL SANTOS

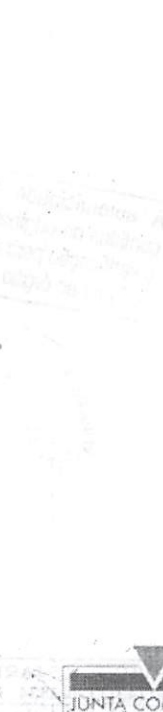



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
NIRE 41204795366  
VIGÉSIMA OITAVA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 23 de Março de 2017.

  
ASSAAD FARES ABOU NABHAN  
CPF: 108.994.489-08


  
SONIA ASSAAD NABHAN  
CPF: 548.307.379-72

  
FERES ASSAAD NABHAN  
CPF: 727.772.499-20

  
CLEVER ASSAAD NABHAN  
CPF: 884.042.189-00

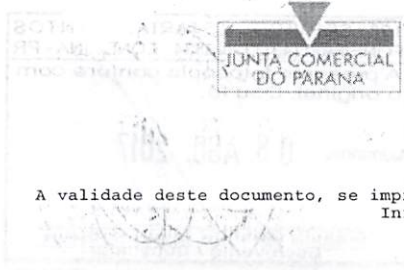
Testemunhas:

  
Keli Cristina Micheletti  
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR  
CPF: 036.607.919-03

  
Linda M. Ogawa Antunes  
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR  
CPF: 852.884.119-72

recebemos em duplicata em  
data de 06/04/2017  
em Japira - Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 09:21 SOB N° 20171751221.  
PROTOCOLO: 171751221 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701300407. NIRE: 41204795366.  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/03/17

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



A autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
a verificação pelo emitente na internet  
ou junto ao órgão expedidor.



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43) 3326-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO, 2017  
Cecilia Helena Lima Batista  
Escritório / Escritório



**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**NIRE 41204795366**  
**VIGÉSIMA NONA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

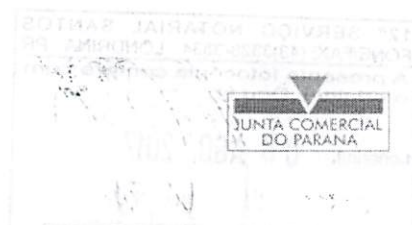
ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, SONIA ASSAAD NABHAN, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, FERES ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e CLEVER ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond. Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., sócios componentes da sociedade empresária limitada, METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, scb nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20171751221 em sessão de 06/04/2017, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica extinta a filial sito a Avenida Americo Brasiliense nº 2336, Granja Julieta, CEP: 04715-005, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0012-30, registro JUCESP 3590472772-5.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, em 01 via,

*Revis*  
*MS*  
*E*  
*A. G.*  
*Luc*



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 16:50 SOB Nº 20172223806.  
PROTOCOLO: 172223806 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701509730. NIRE: 41204795366.  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

*PREF. JAPIRA*  
*CONFERE COM O ORIGINAL*  
*EM 10/08/17*

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

A autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
a verificação pelo aceitante na internet  
ou junto ao órgão expedidor.

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

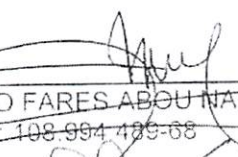
12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3934 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO, 2017  
CASSIA LEITE DE MOURA ESTRELA  
Escritório Substituta





METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
 CNPJ: 05.035.532/0001-88  
 NIRE 41204795366  
 VIGÉSIMA NONA  
 ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 18 de Abril de 2017.

  
 ASSAAD FARES ABOU NABHAN  
 CPF: 108.994.489-68

  
 SONIA ASSAAD NABHAN  
 CPF: 548.307.379-72

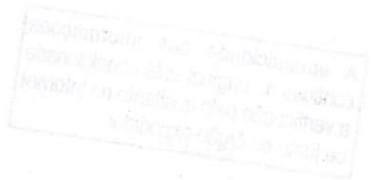
  
 FERES ASSAAD NABHAN  
 CPF: 727.772.499-20

  
 CLEVER ASSAAD NABHAN  
 CPF: 884.042.189-00

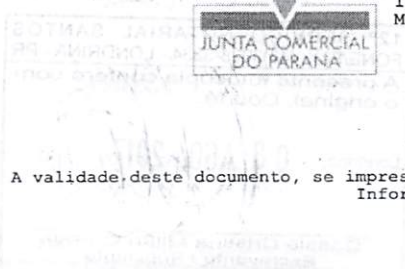
Testemunhas:

  
 Keli Cristina Micheletti  
 R.G. 7.983.771-7 SSP-PR  
 CPF: 036.607.919-03

  
 Linda M. Ogawa Antunes  
 R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR  
 CPF: 852.884.119-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 16:50 SOB Nº 20172223806.  
 PROTOCOLO: 172223806 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701509730. NIRE: 41204795366.  
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 24/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 10/08/17



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
a verificação pelo acsitante na Internet  
ou junto ao órgão expedidor.



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO, 2017  
Cassia Cristina Milian Gersia  
Escrivã Publica / Substituta



**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**NIRE 41204795366**  
**TRIGÉSIMA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond. Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., sócios componentes da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172223806 em sessão de 24/04/2017, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica extinta a filial sito a Rua Fernando Falcão nº 226, Vila Cláudia, CEP: 03180-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0007-73, registro JUCESP 35903693983.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, em 01 via,

*Feres*  
*uws*  
*9*  
*9*  
*Kerc*  
*[Signature]*

13 ONCE O SUO...  
14 ONCE O SUO...  
15 ONCE O SUO...



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 16:46 SOB Nº 20172430488.  
PROTOCOLO: 172430488 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701869990. NIRE: 41204795366.  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Signature]*  
*10/08/17*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

*[Signature]*

A autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
à verificação pelo emitente na internet  
ou junto ao órgão expedidor.

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
GABRIELA MARIA GARCIA

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
NIRE 41204795366  
TRIGÉSIMA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

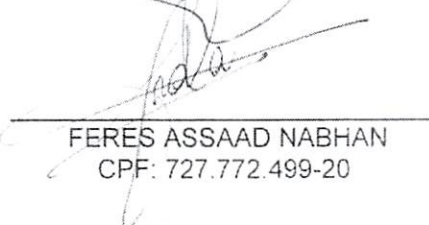


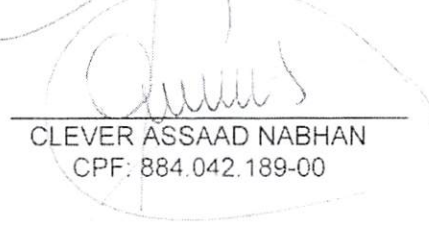
obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 19 de Maio de 2017.

  
ASSAAD FARES ABOU NABHAN  
CPF: 108.994.489-68

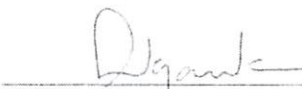
  
SONIA ASSAAD NABHAN  
CPF: 548.307.379-72

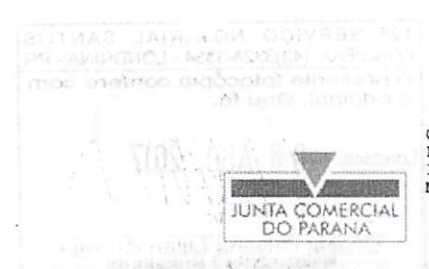
  
FERES ASSAAD NABHAN  
CPF: 727.772.499-20

  
CLEVER ASSAAD NABHAN  
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:

  
Keli Cristina Micheletti  
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR  
CPF: 036.607.919-03


  
Linda M. Ogawa Antunes  
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR  
CPF: 852.884.119-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 16:46 SOB Nº 20172430488.  
PROTOCOLO: 172430488 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701869990. NIRE: 41204795366.  
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/07/17

  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



À autenticidade das informações  
contidas no original está condicionada  
a verificação pelo aceitante na internet  
ou junto ao órgão expedidor.



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3934 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO, 2017  
Carla Cristina Milan Carreira  
Escritório de Autenticação de Cópia

NOME: GUSTAVO GODOY TAKASHE

CXK IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
8199466-B SESP PR

CPF: 060.262.999-39 DATA NASCIMENTO: 08/01/1987

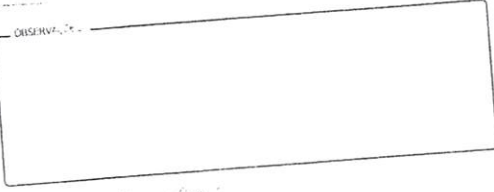
FILIAÇÃO: MARIO NOBUYOSHI TAKASHE  
SILENE GODOY TAKASHE



Nº REGISTRO: 04055752790

VALIDADEZ: 12/05/2022

1ª HABILITAÇÃO: 14/03/2007



ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: [Signature]  
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO: 12/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]  
17354480256  
PR912242344

PARANÁ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1440640502

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1440640502

[Signature]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM  
EM 10/08/17

**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.035.532/0001-88**

**ANEXO II**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

**CARTA CREDENCIAL**

**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ: 05.035.532/0001-88**

Londrina 07 de agosto de 2017.

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Através da presente, autorizamos o Sr. GUSTAVO GODOY TAKASHE, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.199.466-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 060.262.999-39, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos, ofertar lances, enfim, praticar todos os atos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ: 05.035.532/0001-88**

**ASSAAD FARES ABOU NABHAN**

**RG: 1.311.724 SSP/PR**

**CPF: 108.994.489-68**

**GUSTAVO GODOY TAKASHE**

**CPF: 060.262.999-39 – RG: 8.199.466-8 SSP/PR**

**05035532/0001-88**

**METRONORTE  
COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA,  
AV. BRASÍLIA, 1701  
SHANGRI-LA-B - CEP 86070-020  
LONDRINA - PR**

**12 SERVIÇO NOTARIAL  
SOLANYS SANTOS**

**12 SERVIÇO NOTARIAL  
SOLANYS SANTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/08/17**

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Londrina, 07 de agosto de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná  
Ref.: Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

  
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 05.035 532/0001-88  
ASSAAD FARES ABOU NABHAN  
RG: 1.311.724 SSP/PR  
CPF: 108.994.489-68



05035532/0001-88  
METRONORTE  
COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
AV. BRASÍLIA, 1701  
SHANGRI-LA-B - CEP 86070-020  
LONDRINA - PR

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
COMPRE-SEM O ORIGINAL  
10/08/17



Município de Japira  
Pregão Presencial 48/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.035.532/0001-88 Fornecedor: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA E-mail: gustavo.takashe@grupometronorte.com.br  
Endereço: AVENIDA BRASÍLIA 1701 BARRAÇÃO - JARDIM SHANGRI-LÁ B - Londrina/PR - CEP 86070-020 Telefone: 4333771457 Fax: 4333771212 Celular: 43991920204  
Inscrição Estadual: 9025688160 Contador: LINDA OGAWA Telefone contador: 4333771206  
Representante: GUSTAVO GODOY TAKASHE CPF: 060.262.999-39 RG: 8.199.466-8  
Endereço representante: RUA DO GAVIÃO 66 CASA - JARDIM PARAÍSO - Londrina/PR - CEP 86078-290 Telefone representante: 43-991920204  
E-mail representante: gustavo.takashe@grupometronorte.com.br  
Banco: 1 - BB Agência: 3407-X - BB EMPRESA - Londrina/PR Conta: 23176-2 Data de abertura: 07/05/2002

Lote: 001 VEICULO SEDAN

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN	1,00	UND	47.646,00	CHEVROLET	PRISMA JOY 1.0	47.646,00	47.646,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								47.646,00
TOTAL DA PROPOSTA:								47.646,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias



12.º SERVIÇO NOTARIAL  
SANTOS

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 05.035.532/0001-88

05035532/0001-88  
METRONORTE  
COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
AV. BRASÍLIA, 1701  
SHANGRI-LÁ-B - CEP 86070-020  
LONDRINA - PR



ANEXO VIII  
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA  
PROPOSTA DE PREÇOS

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
END: AVENIDA BRASÍLIA, 1701  
BAIRRO: JARDIM SHANGRI-LÁ B  
CIDADE: LONDRINA  
ESTADO: PARANÁ  
CEP: 86.070-020  
TELEFONE: (43) 3377-1413 / (43) 99136-0107 / (43) 99192-0204

Londrina, 07 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação  
Referente ao Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ.

05035532/0001-88  
METRONORTE  
COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
AV. BRASÍLIA, 1701  
SHANGRI-LA-B - CEP 86070-020  
LONDRINA - PR

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 47.646,00 (quarenta e sete mil seiscientos e quarenta e seis reais);

Condição de Pagamento: Até 15 (quinze) dias subsequente à emissão da NF, devidamente atestada pelo setor competente.



**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.035.532/0001-88**

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Veículo em língua portuguesa.

Londrina, 07 de agosto de 2017.

  
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

ASSAAD FARES ABOU NABHAN

RG: 1.311.724 SSP/PR

CPF: 108.994.489-68



05035532/0001-88  
METRONORTE  
COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
AV. BRASÍLIA, 1701  
SHANGRI-LA-B - CEP 86070-020  
LONDRINA - PR




# MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CHEVROLET PRISMA JOY - ANO MODELO 2018



MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO NO CAT
5L69UJ	CHEVROLET PRISMA JOY 1.0L	158000	CHEV/PRISMA 10MT JOYE

#### OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

05035532/0001-88

METRONORTE  
COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
AV. BRASÍLIA, 1701  
SHANGRI-LA-B - CEP 86070-020  
LONDRINA - PR

Data Revisão: 25/Abr/2017  
Início de Produção: 17/Apr/2017

  
MARKETING CHEVROLET

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43) 3323-3834 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
EUNICE MARIA SILVA

PRISMA JOY - ANO MODELO 2018 - CONFIGURAÇÕES



DESCRIÇÃO	5L69UJ
	Joy
	1.0
	R8D
<b>SEGURANÇA</b>	
Airbag duplo	X
Alarme Anti-furto	X
Aviso sonoro para cinto de segurança do motorista	X
Brake Light	X
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	X
Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos	X
Freios a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira	X
Monitoramento de pressão de pneus	X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")	X
Sistema de imobilização do motor	X
<b>APARENCIA</b>	
Maçanetas externas na cor preta	X
Parachoques pintados na cor do veículo	X
Roda de aço aro 14" com calotas integrais	X
<b>CONFORTO E CONVENIÊNCIA</b>	
Ar condicionado *	X
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	X
Direção Elétrica Progressiva	X
Indicador de troca de marchas	X
Luz de leitura central	X
Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo.	X
Porta-objetos nas portas dianteiras com porta-garrafas	X
Sombreira para o passageiro com espelho	X
Tomada de força 12V	X
Transmissão manual de seis velocidades	X
Trava elétrica da tampa de combustível	X
Trava elétrica nas portas	X
Vidro elétrico nas portas dianteiras	X
<b>BANCOS</b>	
Bancos de tecido	X
Banco traseiro rebatível	X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X
<b>SISTEMA DE SOM</b>	
Provisão para instalação de rádio (não incluso fiação para alto-falantes nas portas)	X
<b>COR INTERNA</b>	
Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Ice Blue" (Tonalidade Preto e Azul)	X
<b>OPÇÕES DE CORES</b>	
Cinza Graphite - Cor Metálica - @97 (PDB)	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (000) ***	X
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (PDJ)	X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X

(000) \*\*\* - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

\*Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a Lei nº 11.910/2009, esse item não é

05035532/0001-88  
 METRONORTE  
 COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
 AV. BRASÍLIA, 1701  
 SHANGRI-LA-B - CEP 86070-020  
 LONDRINA - PR

MARKETING CHEVROLET

Data Revisão: 25/Abr/2017  
 Início de Produção: 17/Apr/2017

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Daqui fé.  
Londrina, 08/AGO, 2017  
SILVIA FERREIRA, MÔNICA FERREIRA

PRISMA JOY - ANO-MODELO 2018 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1.0 SPE/4 Prisma Joy	
Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol
Número de cilindros	4 em linha
Válvulas, total	8 (SOHC)
Taxa de compressão	12,6
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: <b>78 cv</b> (57,4 kW/ 76,9 hp) @ 6400 rpm / Etanol: <b>80 cv</b> (58,8 kW/ 78,9 hp) @ 6400 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: <b>9,5 mkgf</b> (93 Nm) @ 5200 rpm / Etanol: <b>9,8 mkgf</b> (96 Nm) @ 5200 rpm
<b>TRANSMISSÃO</b>	
Tipo	Manual de 6 velocidades
<b>FREIOS</b>	
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Dianteiros	A disco ventilado
Traseiros	A tambor
<b>DIREÇÃO</b>	
Tipo	Elétrica Progressiva
<b>SUSPENSÕES</b>	
Dianteira	Independente tipo "McPherson", sem barra estabilizadora, molas helicoidais com carga lateral linear, amortecedor telescópico pressurizado estrutural
Traseira	Semi independente, com eixo torção, sem barra estabilizadora, mola helicoidal com constante elástica linear e amortecedor telescópico pressurizado
<b>RODAS E PNEUS</b>	
Rodas	Aço estampado 5J x 14, 4 furos, com calota integral presa por parafusos  (Roda sobressalente de aço estampado 4B x 16)
Pneus	185/70 R14
<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>	
Bateria	50Ah
Alternador	100 Ah
<b>DIMENSÕES</b>	
Comprimento Total (mm)	4.275
Largura - carroceria (mm)	1.705
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1.964
Altura (mm)	1.477
Distância entre eixos (mm)	2.528
<b>CAPACIDADES</b>	
Tanque de combustível (litros)	54
Porta-malas (litros)	500
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
Coefficiente de penetração aerodinâmica (Cd)	0,32
Peso em ordem de marcha (Kg)	1028 (R8D)
Carga útil, com 5 passageiros mais bagagem (Kg)	375

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão

05035532/0001-88  
 METRONORTE  
 COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
 AV. BRASÍLIA, 1701  
 SHANGRI-LA-B - CEP 86079-020  
 LONDRINA - PR

MARKETING CHEVROLET

Data Revisão: 25/Abr/2017  
 Início de Produção: 17/Apr/2017

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
CÉLIO JOSÉ DA SILVA, Escrevente

ACESSÓRIOS PRISMA JOY - ANO/MODELO 2018 - CONFIGURAÇÕES		
Número da Peça	DESCRIÇÃO	JOY
		1.0
		R8D
<b>SEGURANÇA</b>		
98594075	Auxiliar de Partida	X
94775147	Display para sensor de estacionamento Traseiro	X
52134286	Farol de Nebolina	X
94744060	Sensor de Estacionamento Traseiro	X
52121526	Trava Anti-Furto para Estepe	X
12498078	Trava Anti-Furto para Rodas	X
<b>CONFORTO &amp; CONVENIÊNCIA</b>		
94773971	Kit Fumante (cinzeiro + acendedor de cigarros)	X
52117070	Automatizador dos vidros elétricos (Comfort Close)	X
98550490	Bagageiro Pacific - mod. 100 - Volume: 370 Litros	X
98550491	Bagageiro Pacific - mod. 200 - Volume: 460 Litros	X
98550492	Bagageiro Ranger - Volume: 340 Litros	X
09163034	Cabide Porta Paletó	X
98550493	Caixa Organizadora do Porta-malas	X
94754505	Calha de chuva	X
52133230	Câmera de Ré (aplicável somente com a multimídia PST)	X
13579477	Cinzeiro	X
94768320	Elásticos com rede (Preto)	X
94768323	Elásticos sem rede (Cinza)	X
94768319	Elásticos sem rede (Preto)	X
52061390	Extensão tomada 12V	X
94768329	Jogo de Mini Tapetes c/ 8 peças (sem MyLink) - Dark Grey	X
94768331	Jogo de Mini Tapetes c/ 8 peças (sem MyLink) - Jet Black	X
52042049	Jogo de Tapete de PVC	X
95158975	Porta Óculos	X
94754421	Rack de Teto Transversal	X
98594039	Rede Porta Objetos p/ Banco dianteiro (tamanho pequeno)	X
98594040	Rede Porta Objetos p/ Banco dianteiro (tamanho grande)	X
93351521	Rede de Porta-Malas	X
93165520	Suporte de bicicleta Freeride	X
98550543	Suporte de Caiaque	X
98550545	Suporte de Prancha Stand Up	X
98550544	Suporte de Prancha Stand Up - Cinta	X
KPA00897	Suporte para Tablet	X
<b>APARENCIA</b>		
94754521	Adesivo da Coluna B (fibra de carbono)	X
94760071	Adesivo da coluna B fosco - dianteira direita	X
94760070	Adesivo da coluna B fosco - dianteira esquerda	X
94760073	Adesivo da coluna B fosco - traseira direita	X
94760072	Adesivo da coluna B fosco - traseira esquerda	X
94754517	Adesivo da Tampa Traseira	X
94755399	Adesivo de Soleira	X
52113742	Capa de banco com revestimento premium Personalizado	X
94755415	Capa de maçaneta cromada c/ trava elétrica	X
94750968	Espelho retrovisor cromado - LD	X
94750967	Espelho retrovisor cromado - LE	X
52037875	Farol Esportivo (Máscara Negra com ICE BLUE) - LD	X
52037876	Farol Esportivo (Máscara Negra com ICE BLUE) - LE	X
52115067	Farol Esportivo (Máscara Negra) - LD	X
52115068	Farol Esportivo (Máscara Negra) - LE	X
52060935	Friso Lateral "CHEVROLET"	X
98550752	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Branco Summit	X
98550753	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Prata Switchblade	X
98550754	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Cinza - Graphite	X
98550756	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Preto Ouro Negro	X
52047312	Grade de radiador cromada inferior	X
52059023	Grade de radiador cromada superior	X
52097202	Lanterna Esportiva (Fumê) - LD	X
52097204	Lanterna Esportiva (Fumê) - LE	X
52047306	Moldura do radiador cromada inferior	X
52037800	Moldura do radiador cromada superior	X
95057349	Pedaleira Esportiva para câmbio manual	X
94754714	Protetor de Pára-choque (Dianteiro e Traseiro)	X
52041784	Roda de Alumínio 14" - Argent Gray (Grafite)	X
52130698	Roda de Alumínio 14" - Arsenal Gray (Preta)	X
52041783	Roda de Alumínio 14" - Bavanan Silver (Prata)	X
94748328	Roda de Alumínio 15" - Arsenal Gray (Grafite com superfície usinada)	X
94748327	Roda de Alumínio 15" - Brilliant Silver (Prata com superfície usinada)	X
94755373	Saia Dianteira Esportiva (Spoiler Dianteiro)	X
94755376	Saia Traseira Esportiva (Spoiler Traseiro)	X
94755379	Saia Lateral Esportiva - LE	X
94755381	Saia Lateral Esportiva - LD	X
<b>ENTRETENIMENTO</b>		
52024929	Alto-Falante 45W - Tras/Diant	X
52024930	Alto-Falante 60W - Tras/Diant	X
52025503	Alto-Falantes Dianteiros Premium + Tweeter	X
94755001	Antena de Teto	X
52114143	Central Multimídia c/ TV Digital, Bluetooth e Espelhamento JOY	X
94735886	Haste de Antena Esportiva	X
98550703	JBL Trip	X
98550836	Rádio Pioneer DEH-X3980BT CD / BT / PHONE / USB / AUX IN	X
98550835	Rádio Pioneer DEH-X1980BT CD / USB / AUX IN	X
98550834	Rádio Pioneer MVH-2J8BT BT / PHONE / USB / AUX IN	X



05035532/0001-88

METRONORTE  
 COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
 AV. BRASÍLIA, 1701  
 SHANGRI-LA-B - CEP 86079-929

LONDRINA - PR

Data Revisão: 25/Abr/2017  
 Início de Produção: 17/Apr/2017

MARKETING CHEVROLET

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com  
o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017

~~CRISTINA SOUZA MILAN CORREIA~~



FMC 13562

ENVIADO PE Nº 01 - PROCESSO DE PREÇOS  
METROPOLITANOS COM OS VALORES LTR/A

CNPJ: 05.035.532/0001-88

Av. BRASILIA Nº 1701, JD. SHANGRI-LÁ B  
LOURIVALDA - PARANA

CES. 86.070-010

43. 3377.1212 / 3377.1457 / 99192-0204

PREÇOS PRESENCIAL Nº 48/2014 - FINE

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.035.532/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/05/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METRONORTE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASILIA</b>	NÚMERO <b>1701</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.070-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SHANGRI-LA B</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cpd@metronorte.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 3377-1212</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/08/2017** às **09:08:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/08/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **05.035.532/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:23:43 do dia 22/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2017.

Código de controle da certidão: **0E57.AE92.896F.384C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05035532/0001-88  
**Razão Social:** METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AV BRASÍLIA 1701 / SHANGRILA B / LONDRINA / PR / 86070-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2017 a 19/08/2017

**Certificação Número:** 2017072116234525995032

Informação obtida em 08/08/2017, às 09:34:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016447085-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.035.532/0001-88**  
Nome: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90256881-60	05.035.532/0001-88	05/2002

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**  
 Título do Estabelecimento **METRONORTE**  
 Endereço do Estabelecimento **AV BRASILIA, 1701 - JAD SHANGRI/LA B - CEP 86070-020**  
**FONE: (43) 3377-1212 - FAX: (43) 3377-1212**  
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 05/2002**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	108.994.489-68	ASSAAD FARES ABOU NABHAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	548.307.379-72	SONIA ASSAAD NABHAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	727.772.499-20	FERES ASSAAD NABHAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	884.042.189-00	CLEVER ASSAAD NABHAN	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 23/08/2017.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90256881-60**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**24/07/2017 11:36:58**

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 988574 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**  
CPF/CNPJ: 05.035.532/0001-88

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 08 de agosto de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

### Código Validador

6IN0ND7LC0Wj

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.035.532/0001-88

Certidão nº: 135030275/2017

Expedição: 08/08/2017, às 09:41:00

Validade: 03/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.035.532/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

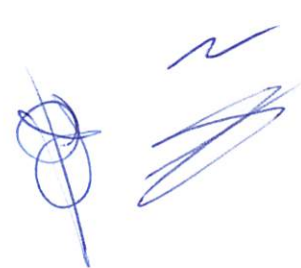
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATIVO	31/12/2016	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2016
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa	82.511,35	Fornecedores Diversos	3.485.700,43
Bancos	812.105,52	Fornecedores GMB - Peças e Acessórios	16.651.612,30
Aplicações	1.825.376,60	Fornecedores GMB - Veículos	45.479.062,72
Plano de Capitalização GMB	16.908.528,35	Bancos Saldos Credores	12.286.598,50
Contas a receber	27.875.092,62	Emprestimos Bancarios	232.727,11
(-) Duplicatas Descontadas	(6.845.030,23)	Financiamentos de Veículos	1.121.211,85
(-) Provisão Para Perdas		Obrigações Trabalhistas	1.295.054,74
Estoques Veículos Novos	34.398.440,59	Obrigações Sociais	375.753,28
Estoques Veículos Usados	8.168.958,00	Obrigações Tributárias	3.256.253,66
Estoque de Peças e Acessórios	21.142.121,04	Adiantamento de clientes	21.036.862,20
Impostos a recuperar	26.858,56	Imposto de renda/contribuição social a pagar	1.962.670,06
Créditos diversos	1.277.534,87	Provisões trabalhistas	244.137,42
Adiantamentos	51.748,42	Outras obrigações	
Despesas comerciais a apropriar		<b>Total do passivo circulante</b>	<b>107.437.644,27</b>
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>106.358.960,26</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Realizável a longo prazo		Emprestimos Bancarios	26.789.321,19
Empresas ligadas/Sócios	9.189.031,46	Empresas ligadas/Sócios	
Depósitos judiciais	122.250,53	Parcelamentos Impostos Federais	2.716.427,27
<b>Total realizável a longo prazo</b>	<b>9.311.281,99</b>	Impostos Federais Diferido	18.753.651,14
		Contribuição GMB	6.194.424,91
<b>MOBILIZADO</b>		<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>54.453.824,51</b>
Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	18.292.458,01		
Investimento	41.208.975,37	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Imobilizado	87.633.424,63	Capital social	14.500.000,00
(-) Depreciação	(7.325.643,53)	Reservas de Capital	1.194.423,93
Intangível	8.687.646,07	Ajuste de Avaliação Patrimonial	36.404.146,94
(-) Amortização	(81.007,84)	Resultados acumulados	76.994.071,67
<b>Total Imobilizado</b>	<b>148.415.852,71</b>	Resultado do período	4.026.406,19
		Lucros Distribuídos	(30.924.422,55)
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>157.727.134,70</b>	<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>102.194.626,18</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>264.086.094,96</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>264.086.094,96</b>

SONIA ASSAAD NABHAN  
CPF 548.307.379-72  
SOCIO ADMINISTRADOR

LINDA MITIYO OGAWA ANTUNES  
CPF 852.884.119-72  
CRC PR 039.248/O-2

05035532/0001-88  
METRONORTE  
COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
AV. BRASÍLIA, 1701  
SHANGRI-LA-B - CEP 86070-020  
LONDRINA - PR

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO, 2017  
FUNARPEN  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para Autenticação de Cópias  
13560





Metronorte

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ 05.035.532/0001-88  
BALANCO ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO	31/12/2016	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2016
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa	82.511,35	Fornecedores Diversos	3.485.700,43
Bancos	812.109,52	Fornecedores GMB - Peças e Acessórios	16.651.612,30
Aplicações	1.925.376,60	Fornecedores GMB - Veículos	45.479.062,72
Plano de Capitalização GMB	16.908.528,35	Bancos Saldos Credores	
Contas a receber	27.675.092,62	Emprestimos Bancarios	12.286.598,50
(+) Duplicatas Descontadas	(6.845.030,23)	Financiamentos de Veiculos	332.727,11
(-) Provisão Para Perdas		Obrigações Trabalhistas	1.121.211,85
Estoques Veiculos Novos	34.368.440,59	Obrigações Sociais	1.295.054,74
Estoques Veiculos Usados	9.168.956,00	Obrigações Tributarias	3.375.753,28
Estoque de Peças e Acessórios	21.142.121,04	Adiantamento de clientes	3.266.253,66
Impostos a recuperar	26.858,56	Imposto de renda/contribuição social a pagar	21.036.862,20
Creditos diversos	634.716,57	Provisões trabalhistas	1.962.670,06
Adiantamentos	1.277.534,87	Outras obrigações	244.137,42
Despesas comerciais a apropriar	51.746,42	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>107.437.644,27</b>
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>106.358.960,26</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Realizável a longo prazo		Emprestimos Bancarios	26.789.321,19
Empresas ligadas/Socios	9.189.031,46	Empresas ligadas/Socios	
Depositos judiciais	122.250,53	Parcelamentos impostos Federais	2.716.427,27
<b>Total realizável a longo prazo</b>	<b>9.311.281,99</b>	Impostos Federais Diferido	18.753.651,14
		Contribuição GMB	6.194.424,91
<b>MOBILIZADO</b>		<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>54.453.824,51</b>
Adiantamento p/ futuro Aumento de Capital	18.292.458,01		
Investimento mobilizado	41.202.975,37	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
(-) Depreciação intangível	(7.325.643,55)	Capital social	14.500.000,00
(-) Amortização	(6.687.646,07)	Reservas de Capital	1.194.423,93
<b>Total Imobilizado</b>	<b>148.415.852,71</b>	Ajuste de Avaliação Patrimonial	36.404.146,94
		Resultados acumulados	76.994.071,67
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>157.727.134,70</b>	Resultado do periodo	4.026.406,19
		Lucros Distribuidos	(30.924.422,55)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>264.086.094,96</b>	<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>102.194.626,18</b>
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>264.086.094,96</b>

SONIA ASSAAD NABHAN  
CPF: 548.307.379-72  
SÓCIO ADMINISTRADOR

LINDA MITIYO OGAWA ANTUNES  
CPF: 852.854.119-72  
CRC: PR 039.243/O-2

05035532/0001-88  
METRONORTE  
COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
AV. BRASÍLIA, 1701  
SHANGRI-LA-B - CEP 86070-020  
LONDRINA - PR



Handwritten signatures in blue ink.



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA DE LONDRINA**  
Ary Tristão Titular  
Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 05.035.532/0001-88.--

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.  
Londrina, 08 AGO. 2017  
CASSIA HELENA MIAN CORREIA  
Tabelionato Notarial

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO NOTARIAL  
FUNARPEN  
Cássia Cristina Mian Corrêa  
Tabelionato de Notas e Protestos  
Exclusivo para Fone/Fax  
Autenticação de Cópia  
(43) 3328-3334  
FMC13559  
LONDRINA - PR

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 28,23

Lei 18.927/16 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 16 de Junho de 2017.

*Iwerlei Bueno Moraes*  
DISTRIBUIDOR  
Iwerlei Bueno Moraes  
Empregado Juramentado

Expdido por PHF



# Prefeitura Municipal de Nova América da Colina

CNPJ Nº 78.827.204/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 276 - Telefax (043)3553-1633 - Cep: 86230-000

Nova América da Colina - Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para fins de direito, que a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Brasília, nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.035.532/0001-88, que empresa entregou os veículos, conforme a Pregão Presencial nº 42/2013, respeitando os princípios de legalidade e eficiência.

Atestamos ainda, que a empresa demonstrou total capacidade técnica na execução dos produtos contratados, estando apta a prestar comercializar desta natureza para outras empresas.

Nova América da Colina, 30 de junho de 2014

78.827.204/0001-08  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA AMERICA DA COLINA  
Avenida Paraná Nº 276  
Centro CEP 86230-000  
Nova América da Colina Paraná





# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Santos Dumont, 565 - Fone/Fax: (43) 3258-8195 - www.samaeibi.com.br  
Caixa Postal 67 - CNPJ 78.079.639/0001-00 - Cep. 86200-000 - IBIPORÃ - PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede à Av Brasília, 1701 – Londrina - PR, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob número 05.035.532/0001-88, forneceu a esta autarquia um Veículo Utilitário 1.4, cabine simples, 02 portas, 08 válvulas, por meio do Pregão 026/2011.

Igualmente, atestamos que a empresa supracitada cumpriu rigorosamente os prazos de entrega e quantidades solicitadas, nada existindo até a presente data que a desabone.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos de fato e de direito.

Ibiporã/Pr, 08 de Maio de 2015.

José Aguiar de Freitas  
Diretor Administrativo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ESTADO DO PARANÁ



## ATESTADO

ATESTAMOS PARA TODO E QUALQUER FIM DE DIREITO QUE A EMPRESA METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 05.035.532/0001-88, SITUADA NA AVENIDA BRASÍLIA Nº 1.701, JARDIM SHANGRI-LÁ B, NA CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.070-020. FORNECEU VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO.

Com os seguintes contratos:

1. Contrato – 019/2012, no período de 23/02/2012 até 23/04/2012, objeto: Chevrolet/Nova Montana LS 1.4 8V econoflex;
2. Contrato - 076/2012, no período de 31/10/2012 até 30/11/2012, objeto: Chevrolet / Celta LS 4 Portas 2012/2013;
3. Contrato – 063/2014, no período de 24/06/2014 até 23/08/2014, objeto: Chevrolet / Cruze Sedan Ecotec 6 LTZ;

Os contratos foram executados com pontualidade e dentro das especificações exigidas pela licitação. Sem que nada houvesse que a desabonasse, firmamos este ATESTADO.

Sertãozinho, 08 de Maio de 2015.

  
André Solano Souto  
Divisão de Compras e Licitações



76245034/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342  
Centro - CEP 86170-000

SERTÃOZINHO - PR

RECEBEMOS DE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 000.595.865  
SÉRIE 001



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**  
 AVE BRASÍLIA, 1701  
 SHANGRI-LA B  
 86070020 - LONDRINA - PR  
 Telefone: (43) 3377-1212

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada **1**  
 1 - Saída  
 Nº 000.595.865  
 Série 001  
 FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
4117.0805.0355.3200.0188.5500.1000.5958.6510.3571.8658

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5405/VENDA DE VEICULO NOVO  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025688160 FISC ESTADUAL SUBST TRIBUTARIO  
 CNPJ: 05.035.532/0001-88  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141170124754835 03/08/2017 17:31:25

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE PARANAPOEMA CNPJ/CPF: 76.970.391.0001-39 DATA DA EMISSÃO: 03/08/2017  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE CANDIDO MURICY 199 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 87.680-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA:  
 MUNICIPIO: PARANAPOEMA FONE/FAX: 4433421133 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA:

**FATURA**  
 595865-01 08/08/2017 69.980,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**  
 BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 69.980,00  
 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 69.980,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 RAZÃO SOCIAL: PRÓPRIO FRETE POR CONTA: 9-Sem Frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:  
 ENDEREÇO: MUNICIPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

COD PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	V UNITÁRIO	VAL DESC.	I ADIC.	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	% ICMS
PN04757	GFN008719 CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ *M. MODELO 104644 CHASSI : 9BGJC7520HB183862 5 PORTAS * 7 LUG * MOTOR 1.8L * MPFI * POTENCIA GAS 106CV (78,0 KW/105 HP) * ALC 111 CV (82,0 KW / 110 HP) * NORMA ABNT NBR 5484/ISO 1585 * PINTURA EXT *BRANCO SUMMIT* ANO-MODELO 2017 ANO-FABRICAÇÃO 2017 no. NFGM 001629448 Opcionais: R7F UB3	87032390	060	5405	UN	1	69.980,00	0,00	0,00	69.980,00	0,00	0,00	0,0

05035532/0001-88  
 METRONORTE  
 COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
 AV. BRASÍLIA, 1701  
 SHANGRI-LA B - CEP 86070-020  
 LONDRINA - PR

**CÁLCULO DO ISSQN**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00



**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Trib Aprox R\$ 26795,34 Federal e 8397,60 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 3571865-Depto 01-Vendedor: 10559-GUSTAVO GODOY TAKASHE-Cond. Pagto: VENDA VEICULOS A PRAZO --CHASSI: 9BGJC7520HB183862 - EMPENHO: 3027/2017 - DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 3407-X - C.C: 23176-2 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
 RESERVADO AO FISCO

conf. art. 486 A 488 do decreto 1980/2007 RICMS/PR-

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
 FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR  
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.  
 Londrina, 08 AGO, 2017  
 Cássia Cristina W. M. Zepherino  
 Tabelado de Notas  
 para  
 Autenticação de Cópia  
 FMC13555



RECEBEMOS DE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.595.173 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA AVE BRASILIA, 1701 SHANGRILA B 86070020 - LONDRINA - PR Telefone: (43) 3377-1212	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <b>1</b> 1 - Saída Nº 000.595.173 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4117.0705.0355.3200.0188.5500.1000.5951.7310.3564.8730 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405/VENDA DE VEICULO NOVO INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025888160 FISC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 05.035.532/0001-88	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 75.969.881.0001-52	DATA DA EMISSÃO 31/07/2017
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JAPIRA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.920-000
ENDEREÇO AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481		UF PR	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO JAPIRA	FONE/FAX 4335551401	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

<b>FATURA</b>	595173-01	05/08/2017	74.990,00
---------------	-----------	------------	-----------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74.990,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 74.990,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	V UNITÁRIO	VAL. DESC	I ADIC.	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	% ICMS
VN33441	GFNO10690 CHEV/SFIN 1.8L MT LTZ 'M. MODELO 104644 CHASSI : 9BGJC7520HB201052 5 PORTAS * 7 LUG * MOTOR 1.8L * MPFI * POTENCIA GAS 106CV (78,0 KW/105 HP) * ALC 111 CV (82,0 KW / 110 HP) * NORMA ABNT NBR 5484/ISO 1585 * PINTURA EXT *BRANCO SUMMIT* ANO-MODELO 2017 ANO-FABRICAÇÃO 2017 no. NPGM 001653104 Opcionais: R7F UE3 R6Z	87032390	060	5405	UN	1	74.990,00	0,00	0,00	74.990,00	0,00	0,00	0,0

05035532/0001-88  
 METRONORTE  
 COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
 AV. BRASILIA, 1701  
 SHANGRILA-B - CEP 86070-020  
 LONDRINA - PR

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-------------------------	---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib Aprox. R\$ 28713,67 Federal e 8998,80 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 3564873-Depto 01-Vendedor: 10559-GUSTAVO GODOY TAKASHE-Cond Pagto: VENDA VEICULOS A PRAZO --CHASSI: 9BGJC7520HB201052 - NOTA DE REQUISICAO DE EMPENHO: 1692/2017 - DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 3407-X - C.C: 23176-2 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

conf. art. 486 A 488 do decreto 1980/2007 RICMS/PR-

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
 FONE/FAX: (43)3325-3334 - LONDRINA - PR  
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.  
 Londrina, 08 AGO. 2017  
 Cláudia Edaline Milan Cordeiro  
 OAB/PR 10027

Lei: 43.222 de 18/07/2001  
 SELO FUNARPEM  
 FMC 13556  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 Autenticação de Cópia

*[Handwritten signature]*



RECEBEMOS DE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Fis. Nº 000.588.515 SÉRIE 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**METRORORTE**  
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
 AVE BRASÍLIA, 1701  
 SHANGRILA B  
 86070020 - LONDRINA - PR  
 Telefone: (43) 3377-1212

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída  
 Nº 000.588.515  
 Série 001  
 FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 4117 0605.0355.3200.0188.5500.1000.5885.1510.3535.1716

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 5405/VENDA DE VEICULO NOVO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025688160 FISC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO CNPJ 05.035.532/0001-88

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141170103870704 30/06/2017 13:27:20

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL  
 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF 81.442.428.0001-96 DATA DA EMISSÃO 30/06/2017

ENDEREÇO AVENIDA 08 DE JUNHO 825 - CX POSTAL 127 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 86.170-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO SERTANOPOLIS UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA

**FATURA**  
 588515-01 05/07/2017 43.300,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	43.300,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	43.300,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL PROPRIO FRETE POR CONTA 9-Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

COD PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	V UNITÁRIO	VAL DESC	IADIC	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	% ICMS
JN06380	GFG055728 CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE *MODELO 149597 CHASSI : 9BGKL48U0JB124055 HATCH 5 PORTAS* 5 LUG* 4 CIL* FLEXFUEL (ETH/GAS)* MOTOR SPE/4 ECO 1.0L INJ ELETR MPFI* POT GAS 78CV 57,4KW 76,9HP ETH 90CV 58,8KW 78,9HP * ABNT ISO NBR 1585 PINTURA EXT *BRANCO SUMMIT* ANO-MODELO 2018 ANO-FABRICAÇÃO 2017 no. NFGM 001692798 Opcionais: PDJ R7D	87032100	060	5405	UN	1	43.300,00	0,00	0,00	43.300,00	0,00	0,00	0,0

05035532/0001-88  
 METRONORTE  
 COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
 AV. BRASÍLIA, 1701  
 SHANGRILA-B - CEP 86070-020  
 LONDRINA-PR

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Trib Aprox R\$ 6707,17 Federal e 5196,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato 3535171-Depto.01-Vendedor.10559-GUSTAVO GODOY TAKASHE-Cond.  
 Pagto VENDA VEICULOS A PRAZO --CHASSI: 9BGKL48U0JB124055 - PROCESSO LICITATORIO: 13/2017 - EMPENHO 519/2017 - DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 3407-X - C.C: 23176-2 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

RESERVADO AO FISCO

conf. art. 486 A 488 do decreto 1980/2007 RICMS/PR-

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
 FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR  
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.  
 Londrina, 08 AGO. 2017

SELO FUNARREN  
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
 FNC13557

Handwritten signature and scribbles.





RECEBEMOS DE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Fls. 12 Nº 000.587.249 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA AVE BRASÍLIA, 1701 SHANGRILA B 86070020 - LONDRINA - PR Telefone: (43) 3377-1212	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.587.249 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4117.0605.0355.3200.0188.5500.1000.5872.4910.3514.7865 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405VENDA DE VEICULO NOVO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170100577667 26/06/2017 11:08:30	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025688160	FISC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.035.532/0001-88
----------------------------------	--------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 75.845.495.0001-59	DATA DA EMISSÃO 26/06/2017
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.165-000
ENDEREÇO AVENIDA SANTO INACIO 161		UF PR	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO FLORESTOPOLIS	FONE/FAX 4336621222	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

<b>FATURA</b>	587249-01	01/07/2017	53.510,00
---------------	-----------	------------	-----------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 53.510,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 53.510,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	V UNITÁRIO	VAL DESC	IADIC	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	% ICMS
VN33360	GFHSE6470 CHEV/PRISMA 1.4MT LT* MODELO 149580* CHASSI : 9BGKS69V0HG258221 SEDAN 4 PORTAS* 5 LUG* 4 CIL* FLEXFUEL (ETH/GAS)* MOTOR SPE/4 1.4L INJ ELETR MPFI* POT GAS 98CV 72,1KW 96,7HP ETH 106CV 77,9KW 104,5HP* ABNT ISO NBR 1585 PINTURA EXT *BRANCO SUMMIT* ANO-MODELO 2017 ANO-FABRICAÇÃO 2017 no. BFGM 002585973 Opcionais: RSG PDJ UE3	87032210	060	5405	UN	1	53.510,00	0,00	0,00	53.510,00	0,00	0,00	0,0

05035532/0001-88  
 METRONORTE  
 COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
 AV. BRASÍLIA, 1701  
 SHANGRI-LA-B - CEP 86070-020  
 LONDRINA - PR

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-------------------------	---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib Aprox R\$ 10289,97 Federal e 6421,20 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 3514786-Depto 01-Vendedor:10559-GUSTAVO GODOY TAKASHE-Cond Pagto: VENDA VEICULOS A PRAZO --CHASSI: 9BGKS69V0HG258221 - PREGAO PRESENCIAL. 028/2017 - EMPENHO: 2129/2017 - DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 3407-X - C.C. 23176-2 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

conf. art. 486 A 488 do decreto 1990/2007 RICMS/PR-

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
 FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR  
 A presente fotocópia confere com o original. Deu fé.  
 Londrina, 08 AGO, 2017

13.229/2017-18/07/2001  
 SELO FUNARREN  
 Cristina Milian Cordeiro  
 Escrevente Substituta  
 Fone/Fax  
 (43) 3328-3334  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FMC13558

*[Handwritten signature]*

**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.035.532/0001-88**

ANEXO IV

MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART 89.

A proponente METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.035.532/0001-88, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Brasília, nº 1701, Jardim Shagri-lá B, por intermédio de sua representante legal ASSAAD FARES ABOU NABHAN, portadora da Carteira de Identidade RG: 1.311.724 SSP/PR e do CPF: 108.994.489-69, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 – PMJ, que não possui parentes com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consaguineo, até o 2º GRAU, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Londrina, 07 de agosto de 2017.

  
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

ASSAAD FARES ABOU NABHAN

RG: 1.311.724 SSP/PR

CPF: 108.994.489-68

05035532/0001-88  
METRONORTE  
COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
AV. BRASÍLIA, 1701  
SHANGRI-LA-B - CEP 86070-020  
LONDRINA - PR

ANEXO V  
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.035.532/0001-88, por intermédio de seu representante legal a Sr. ASSAAD FAES ABOU NABHAN, portador da carteira de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e do CPF nº 108.994.489-68, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Londrina, 07 de agosto de 2017.

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

ASSAAD FARES ABOU NABHAN

RG: 1.311.724 SSP/PR

CPF: 108.994.489-68

05035532/0001-88  
METRONORTE  
COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
AV. BRASÍLIA, 1701  
SHANGRI-LA-B - CEP 86070-020  
LONDRINA - PR

ANEXO VI  
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.035.532/0001-88, sediada à Avenida Brasília, 1701, Jardim Shangri-lá B, na cidade de Londrina - Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 07 de agosto de 2017.

  
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
ASSAAD FARES ABOU NABHAN  
RG: 1.311.724 SSP/PR  
CPF: 108.994.489-68

05035532/0001-88  
METRONORTE  
COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
AV. BRASÍLIA, 1701  
SHANGRI-LA-B - CEP 86070-020  
LONDRINA - PR

ANEXO VII

MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ, que a proponente METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.035.532/0001-88, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Brasília, nº 1701, Jardim Shangri-lá B, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Londrina, 07 de agosto de 2017.

  
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

ASSAAD FARES ABOU NABHAN

RG: 1.311.724 SSP/PR

CPF: 108.994.489-68

05035532/0001-88  
METRONORTE  
COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
AV. BRASÍLIA, 1701  
SHANGRI-LA-B - CEP 86070-020  
LONDRINA - PR

EUROPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE ABRILIZAÇÃO  
METRONORTE com. DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

Av. BRASILIA Nº 1701, JD. SHAMUN-LA' B  
LONDRAINA - PR

CEP: 86.070.-020

LR. 3377.1212 / 3377.1457 / 99192.0204

PR6665 PRESSAGUINAL Nº 48/2017 - PMJ

DATA: - / - / -

AS - - -





## **ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ.**


### **ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

Aos dez dias de Agosto de 2017 (10/08/2017), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS e Membros da Equipe de Apoio, CARLOS OTAVIO DAMIAN, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 131/2017 de 01/06/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **AQUISIÇÃO DE 1 (um) VEICULOS TIPO SEDAN 0KM**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Habilitação, dentro do horário constante do edital, da empresa: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. Às 08h35minh foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço da proponente, onde depois de conferida a proposta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proponente foi considerada CLASSIFICADA. Na sequência foi lido o CD da proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09:05h foi dado início a fase de lances verbais, onde a empresa apresentou lance inicial no Item 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio a documentação apresentada, onde a proponente apresentou toda a documentação solicitada, sendo considerada HABILITADA. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação pelo fornecedor da seguinte forma:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - CNPJ 05.035.532/0001-88 – AVENIDA BRASILIA, 1701 – JARDIM SHANGRI-LA B – LONDRINA-PR - CEP 86.070-020, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos Reais)**. O Pregoeiro comunicou ao presente, a proponente declarada



VENCEDORA do certame por apresentar menor preço. O Carro será retirado na loja da METRONORTE em Londrina com cortesia, tanque cheio gasolina, isofilmes e protetor de cárter. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, a adjudicação do objeto a empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos Reais)**. e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

  
DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Equipe de Apoio

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO  
Equipe de Apoio

  
CARLOS OTAVIO DAMIAN  
Equipe de Apoio

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA







# Município de Japira - 2017

## Mapa da Licitação

### Pregão 48/2017

Data abertura: 10/08/2017

Data julgamento: 10/08/2017

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 05.035.532/0001-88		
			Preço	Marca	
<b>Lote 001 - VEICULO SEDAN</b>					
001	VEICULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN	UND	1,00	47.600,00 *	CHEVROLET
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>					
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				47.600,00	

CNPJ: 05.035.532/0001-88 - METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5517 g

10/08/2017 09:03:00





# Município de Japira - 2017

## Mapa da Licitação

### Pregão 48/2017

Data abertura: 10/08/2017

Data julgamento: 10/08/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ. 05.035.532/0001-88		
			Preço	Marca	
<b>Lote 001 - VEICULO SEDAN</b>					
001	VEICULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN	UND	1,00	47.600,00 *	CHEVROLET
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>					
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				47.600,00	

CNPJ: 05.035.532/0001-88 - METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5517 g

10/08/2017 09:03:00





# Município de Japira - 2017

Classificação por item

Pregão 48/2017



Equipamento

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - VEICULO SEDAN</b>				
<b>Item 001: 5637 VEICULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN</b>				
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Classificado	CHEVROLET	47.600,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 48/2017



Equipam

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA							47.600,00	
Representante: 37585-3 GUSTAVO GODOY TAKASHE								
Lote 001 - VEICULO SEDAN							47.600,00	
001	5637 VEICULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN	UN	1,00	Classificado	CHEVROLET	47.600,00	47.600,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>47.600,00</b>	



# Município de Japira - 2017

## Relação de Participantes

### Pregão 48/2017



Equipam:

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
37580-2	05.035.532/0001-88	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Pregão 48/2017



Equipamento

Página:1

Produto	Status				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - VEICULO SEDAN</b>					
<b>Item 001: 5637 VEICULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN</b>					
<b>ADQUIRIDO</b>					
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05 035.532/0001-88	Classificado	CHEVROLET	47.600,00

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Pregão 48/2017



Página 1

Fluxograma

Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - VEICULO SEDAN</b>		
Fornecedor: 37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 05.035.532/0001-88 Itens vencidos: 1		
Item 001 5637 - VEICULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN	CHEVROLET	47.600,00



**Município de Japira - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2017**



Equipamento

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo tipo sedan 0 OK

Lote: 0001	Item: 0001	VEICULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	37580	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	CHEVROLET PRISMA JOY 1.0		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		47.646,00			
1		47.600,00			

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS  
Pregoeiro

CARLOS OTAVIO DAMIAN  
Presidente

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Membro

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO  
Secretário

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
GUSTAVO GODOY TAKASHE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEICULOS TIPO SEDAN 0 km**, a empresa:

**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** - CNPJ 05.035.532/0001-88 – AVENIDA BRASILIA, 1701 – JARDIM SHANGRI-LA B – LONDRINA-PR - CEP 86.070-020, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **048/2017-PMJ**.

Contrato nº 85/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 16 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 35/2017

OBJETO: "Aquisição de ferramentas, acessórios, parafusos, ferragens e materiais em geral para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: RABELLO & VALENTIM LTDA EPP no valor total de R\$ 25.791,39 (Vinte cinco mil setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) e FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME no valor total de R\$ 17.300,55 (Dezessete mil trezentos reais e cinquenta e cinco centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 16 de agosto de 2017.

Pedro Sérgio Kronéis  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017-PMJ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **AQUISIÇÃO L 01 (um) VEICULOS TIPO SEDAN 0 km**, a empresa: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** - CNPJ 05.035.532/0001-88 - AVENIDA BRASÍLIA, 1701 - JARDIM SHANGRI-LA B - LONDRINA-PR - CEP 86.070-020, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **048/2017-PMJ**.

Contrato nº 101/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 16 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**ERRATA AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017-PMJ**

Na edição nº 1.757, página A13, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do Aviso de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preço nº. 002/2017.

Onde se lê: Contrato nº 86/2017 do dia 26/07/2017.

Lê-se: Contrato nº 100/2017 do mesmo dia.

Conforme Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Japira-PR, no dia 26 de Julho de 2017, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Paraná no dia 27 de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P13 13KG**, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes que seria às 09h00min do dia 22/08/2017, **SERÁ PRORROGADO PARA O DIA 28/08/2017 AS 09h00min MOTIVO ALTERAÇÃO DO EDITAL DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**. O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Japira, [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br), ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira - PR, 16 de Agosto de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR  
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR  
CONTRADADA CONTRATO NUMERO 139/2017 BIO LOGICA  
DISTRIBUIDORA EIRELI 06.175.908/0001-12  
RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265 A - CEP: 86182530 - BAIRRO: JD DAVILA CIDADE/UF: Cambé/PR MARCELO VINICIUS DE SOUZA NANTES727.435.909-63 vencedor dos itens do pregão em epigrafe no valor de R\$12.978,38  
VIGENCIA DE 13/07/2017 ATE 13/08/2018

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 - fone/fax (043) 3565-1252

CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná

CNPJ 76.920.818/0001-94

**EDITAL 063/2017**

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 068/2015

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 068/2015 e 085/2015 e na Portaria 178/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos Municipais;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 745/2011;

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 068/2015;

**CONSIDERANDO** o ofício 049/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

**CONSIDERANDO** que a Candidata classificada em 2º Lugar Ana Paula Jacó, convocada através do Edital 062/2017, apresentou termo de desistência requerendo último lugar na lista de classificados;

**RESOLVE:**

I - **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Doc. Identidade
24º	Sônia Barbosa Vacilotto	7.883.897-3

II - Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **17 a 23 de Agosto do ano de 2017**, pessoalmente, munidos dos documentos exigidos nos termos do item 3 e 8.1 do Edital 068/2015, sob pena de perder o direito a contratação.

III - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 068/2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São José da Boa Vista - PR, 16 de Agosto de 2017

Pedro Sergio Kroneis  
Prefeito do Município

**Auto Escola**

**1ª Habilitação**

**Renovação**

**Alteração**

**Bi**

**SA**

O MELHOR CAMINHO DA SUA APRENDIZAGEM

**(43) 3571-1008**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 101/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TIPO SEDAN VEICULO 0 OK**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0/SSP/PR, e a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede na Cidade de LONDRINA, Estado do Paraná, sito à AVENIDA BRASILIA, nº 1701, JARDIM SHANGRILA B, CEP: 86.070-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.035.532/0001-88, representada por Titular Sra. **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de LONDRINA/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 548.307.379-72 e Cédula de Identidade RG nº 4.036.623-7/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TIPO SEDAN VEICULO 0 OK**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens lote 001 Itens 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, referente, os itens do lote 001 Itens 001 pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (dias) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2180	07.001.10.301.0007.1011	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O veículo deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

### 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

### 8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 17 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
Titular-SONIA ASSAAD NABHAN  
CONTRATADA

ALTAMIR MONTEIRO  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 101/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TIPO SEDAN VEICULO 0 OK**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0/SSP/PR, e a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede na Cidade de LONDRINA, Estado do Paraná, sito à AVENIDA BRASILIA, nº 1701, JARDIM SHANGRILA B, CEP: 86.070-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.035.532/0001-88, representada por Titular Sra. **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de LONDRINA/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 548.307.379-72 e Cédula de Identidade RG nº 4.036.623-7/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TIPO SEDAN VEICULO 0 OK**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens lote 001 Itens 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, referente, os itens do lote 001 Itens 001 pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (dias) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
  - 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
  - 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011
- § 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2180	07.001.10.301.0007.1011	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O veículo deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

### 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

### 8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 048/2017-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 17 de Agosto de 2017.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
Titular-SONIA ASSAAD NABHAN  
CONTRATADA

ALTAMIR MONTEIRO  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1)

2)